



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 910,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 470 615.00	
	A 1.ª série	Kz: 277 900.00	
	A 2.ª série	Kz: 145 500.00	
	A 3.ª série	Kz: 115 470.00	

IMPRESNA NACIONAL - E. P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
e-mail: impresnanacional@impresnanacional.gov.ao
Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresnanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2014 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2015, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2015, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2015.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2014 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.*

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14:

Approva a revisão e republicação do Código do Imposto de Selo. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma, nomeadamente o decreto Legislativo Presidencial n.º 6/11, de 30 de Dezembro.

Decreto Presidencial n.º 292/14:

Approva o Programa de Potenciação do Crédito à Economia. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 293/14:

Estabelece a organização e o funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro.

Decreto Presidencial n.º 292/14
de 21 de Outubro

Considerando que o País enfrenta um conjunto de constrangimentos relativos ao desenvolvimento do crédito à economia que urge ultrapassar, mediante a implementação de medidas de potenciação de crédito que requerem uma actuação articulada entre várias entidades públicas;

Atendendo que existem iniciativas em curso realizadas por entidades públicas que podem ser potenciadas pelo seu enquadramento num programa de medidas abrangente e que actua sobre a oferta e a procura de crédito, bem como sobre as condições transversais para o seu desenvolvimento;

Havendo necessidade de se criar um programa estruturado com medidas, actividades, responsáveis, prazos e modelo de acompanhamento para potenciar o crédito;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

É aprovado o Programa de Potenciação do Crédito à Economia, anexo ao presente Decreto Presidencial e que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação. Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Julho de 2014.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Outubro de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

PROGRAMA DE POTENCIACÃO DE CRÉDITO

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

ARTIGO 1.º
(Aprovação)

1. É aprovado o Programa de Potenciação do Crédito à Economia, abreviadamente designado por «PROCRED».

2. O PROCRED vigora até Dezembro de 2017, podendo as medidas de potenciação de crédito ser revistas nos termos deste Diploma.

ARTIGO 2.º
(Objecto)

O presente Diploma define os princípios, objectivos, eixos de actuação, medidas, acções, prazos, responsáveis envolvidos e procedimentos a que deve obedecer a implementação do PROCRED.

ARTIGO 3.º
(Natureza e âmbito material)

O PROCRED é um programa executivo integrado de implementação de medidas identificadas de potenciação da concessão do crédito à economia de forma coordenada entre as entidades públicas envolvidas.

ARTIGO 4.º
(Objectivos)

O PROCRED tem por objectivo potenciar o crédito à economia em três eixos de actuação:

- a) Introdução de estímulos e eliminação de barreiras à procura de crédito;
- b) Dinamização da oferta de crédito;
- c) Criação de um enquadramento legal e institucional facilitador à expansão do crédito.

ARTIGO 5.º
(Princípios)

A implementação do PROCRED deve obedecer aos seguintes princípios gerais:

- a) Cooperação activa, que impõe o dever a todas as entidades públicas envolvidas de cooperar activamente no cumprimento das acções previstas no calendário de medidas, bem como de outras actividades acessórias, instrumentais ou facilitadoras do PROCRED;
- b) Responsabilização, que assegure que todas as medidas e acções tenham responsáveis identificáveis que garantam a sua execução e acompanhamento;
- c) Transparência, que possibilite aos interessados o acompanhamento do progresso na implementação das iniciativas.

ARTIGO 6.º
(Estrutura de liderança)

1. O Programa estrutura-se num conjunto de medidas com entidades líderes responsáveis pela sua execução nos termos deste Diploma, designados por «Líderes de Medida».

2. Os Líderes de Medida são:

- a) Ministério da Economia;
- b) Banco Nacional de Angola;
- c) Ministério das Finanças;
- d) Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

3. O Ministério da Economia é responsável pela implementação das seguintes medidas:

- a) Aumentar a credibilidade creditícia do empresariado;
- b) Fomentar o equilíbrio da estrutura de capital das empresas para facilitar o acesso ao crédito;
- c) Fomentar programas de microcrédito;

- d)* Dinamizar o acesso ao crédito dos projectos aceleradores da diversificação da economia resultantes dos programas dirigidos previstos no Plano Nacional de Desenvolvimento;
- e)* Promover o crédito agrícola;
- f)* Promover a melhoria das práticas de gestão e contabilidade das empresas.

4. O Banco Nacional de Angola é responsável pela implementação das seguintes medidas:

- a)* Promover o reforço da capacidade de financiamento dos bancos;
- b)* Fomentar o desenvolvimento de novos produtos de crédito;
- c)* Reforçar a informação disponível no mercado de serviços financeiros;
- d)* Incrementar a regulação e a supervisão da actividade de crédito;
- e)* Promover a optimização dos processos de gestão de crédito no sistema bancário;
- f)* Promover a educação financeira.

5. O Ministério das Finanças é responsável pela implementação das seguintes medidas:

- a)* Fomentar a aplicação de contabilidade organizada nas empresas;
- b)* Regularizar a relação do Estado com bancos e empresas;
- c)* Criar bases de dados de informação pública;
- d)* Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado;
- e)* Concluir a implementação do Mercado de Capitais.

6. O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos é responsável pela implementação das seguintes medidas:

- a)* Simplificar a legalização e a actualização da propriedade;
- b)* Criar a central de registo de garantias;
- c)* Avaliar alternativas de garantias reais à figura da hipoteca;
- d)* Melhorar processos e legislação para execução de garantias.

7. As medidas do PROCRED e as acções que as concretizam estão definidas no Anexo I deste Diploma.

8. Em caso de necessidade, as medidas referidas no número anterior podem ser alteradas pelo órgão responsável pela supervisão do PROCRED, mediante proposta do seu Coordenador.

CAPÍTULO II

Supervisão, Coordenação e Acompanhamento

SECCÃO I

Estrutura de Supervisão e de Coordenação

ARTIGO 7.º (Supervisão)

A supervisão e a orientação política do PROCRED competem ao Vice-Presidente da República.

ARTIGO 8.º (Coordenação)

1. A coordenação do PROCRED compete ao Ministério da Economia.

2. O Coordenador do Programa tem a competência para implementar o PROCRED.

ARTIGO 9.º

(Grupo de Trabalho Interministerial)

1. O Grupo de Trabalho Interministerial é composto pelos responsáveis máximos dos Líderes de Medida, definidos no artigo 6.º, nomeadamente:

- a)* Ministro da Economia;
- b)* Governador do Banco Nacional de Angola;
- c)* Ministro das Finanças;
- d)* Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos.

2. O Grupo de Trabalho Interministerial tem em especial as seguintes competências:

- a)* Assegurar o cumprimento do calendário de implementação das medidas;
- b)* Validar as medidas e as respectivas acções, o calendário de execução e as responsabilidades;
- c)* Aprovar os relatórios de suporte à supervisão do PROCRED;
- d)* Reportar ao órgão responsável pela supervisão do PROCRED o seu estado de implementação e propor novas medidas e/ou acções;
- e)* Assegurar a comunicação contínua e integrada da visão, objectivos e metas do PROCRED.

ARTIGO 10.º

(Grupo Técnico de Apoio)

1. O Grupo Técnico de Apoio é composto por Secretários de Estado dos respectivos departamentos ministeriais e pelo Vice-Governador do Banco Nacional de Angola.

2. O Grupo Técnico de Apoio tem em especial as seguintes competências:

- a)* Analisar tecnicamente o conteúdo das propostas do PROCRED;
- b)* Acompanhar a execução das medidas de potenciação;
- c)* Identificar desafios que se colocam à implementação dos créditos de potenciação e propor alternativas de resolução;
- d)* Elaborar as propostas de relatórios de suporte à supervisão do PROCRED.

SECÇÃO II

Estrutura de Acompanhamento

ARTIGO 11.º

(Reuniões do Grupo Técnico de Apoio)

1. O Grupo Técnico de Apoio deve reunir com uma antecedência mínima de 10 dias úteis relativamente a data prevista para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho Interministerial.

2. A convocatória das reuniões do Grupo Técnico de Apoio deve incluir uma agenda com a ordem dos trabalhos.

3. Cabe ao Coordenador do PROCRED a convocação da reunião do Grupo Técnico de Apoio.

ARTIGO 12.º
(Reuniões de coordenação)

1. O Grupo de Trabalho Interministerial reúne-se ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador do PROCRED.

2. A convocatória da reunião do Grupo de Trabalho Interministerial deve incluir uma agenda com a ordem de trabalhos.

3. Deve ser lavrada acta de cada reunião do Grupo de Trabalho Interministerial com menção dos pontos relevantes abordados e das deliberações tomadas.

ARTIGO 13.º
(Reuniões de supervisão)

1. O Grupo de Trabalho Interministerial reúne-se ordinariamente com o órgão responsável pela supervisão do PROCRED de 3 em (três) em 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo supervisor por aquele órgão.

2. A convocatória das reuniões de supervisão deve incluir uma agenda com a ordem dos trabalhos.

PROGRAMA EXECUTIVO DIRIGIDO À POTENCIAÇÃO DO CRÉDITO À ECONOMIA

19 de Junho de 2014
Ministério da Economia

Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação/Gestão do Programa

Priorização e calendarização das medidas

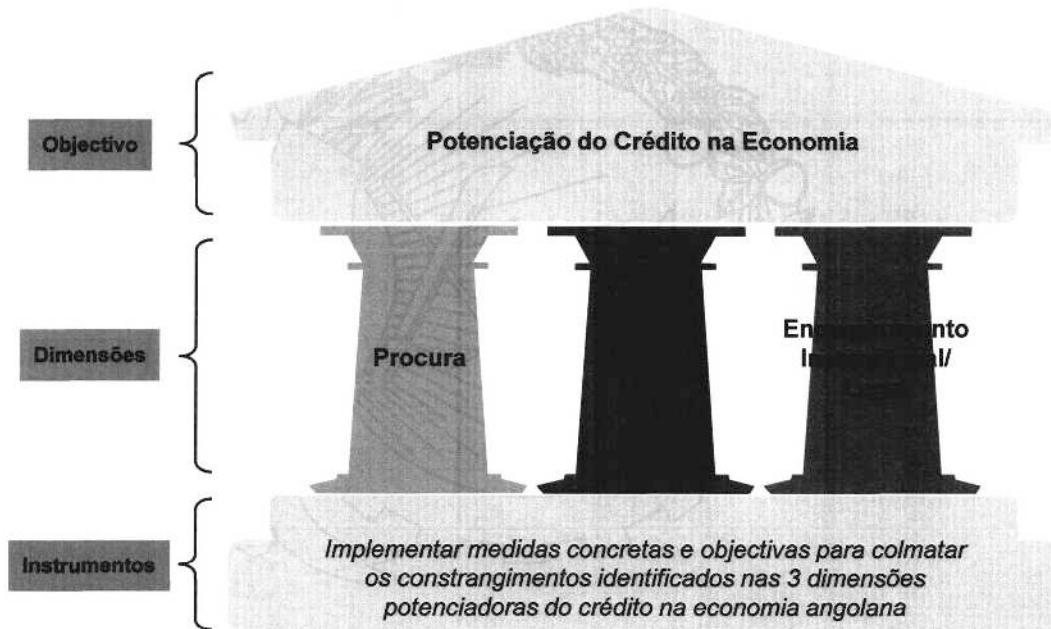
Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

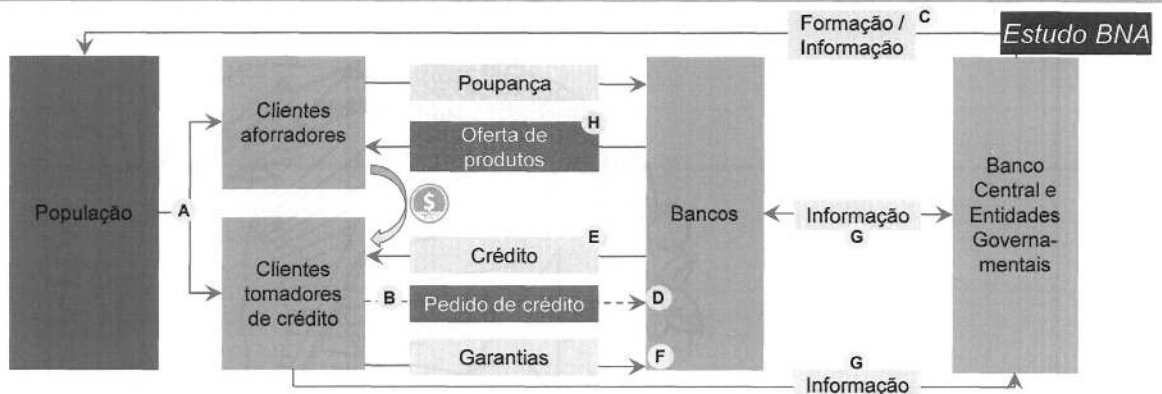
Pacotes de Medidas

- Pacote de Medidas Ministério da Economia (MINEC)
 - Pacote de Medidas Banco Nacional de Angola (BNA)
 - Pacote de Medidas Ministério das Finanças (MINFIN)
 - Pacote de Medidas Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJDH)
-

A potenciação do crédito na economia exige uma intervenção nas 3 dimensões que sustentam o sistema



Foram identificadas as barreiras que obstam a um maior crescimento do crédito na economia Angolana ...

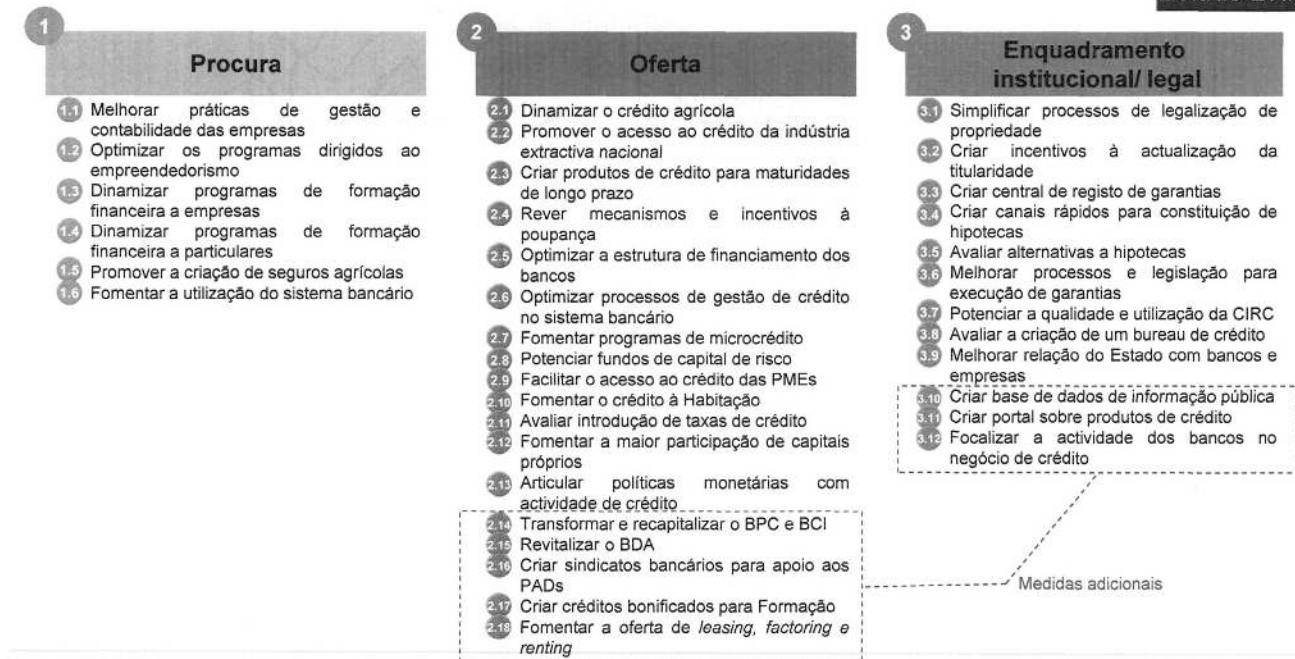


Procura	A Potenciais clientes com dificuldades de acesso ao sistema bancário	B Clientes com educação financeira insuficiente para fundamentar pedidos de crédito ao banco	C Lacunas na formação financeira realizada pelo Estado e na Informação prestada
Oferta		D Oferta de crédito por vezes não adequadas aos clientes E Bancos com lacunas em processos, organização e recursos humanos na concessão de crédito	H A oferta de produtos destinados à poupança é desadequada dificultando a captura de depósitos LP, com impacto negativo na estrutura de funding dos bancos
Enq. Institucional/legal		F Enquadramento legal trava a concessão de crédito e não permite assegurar as garantias ao banco	G A informação disponível dos clientes não permite fundamentar uma decisão com a correcta avaliação do risco

... tendo sido identificadas medidas nas 3 dimensões

Adicionaram-se novas medidas às anteriormente identificadas

Estudo BNA



1-Fonte: Adaptado do documento do BNA "Estudo sobre potenciação de crédito na economia angolana" pela equipa do Projecto.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

É crítico dotar o Grupo de Trabalho para a Potenciação de Crédito de um programa executivo que operacionalize as medidas previstas

Foi aprovado pela Comissão Económica o Programa de Potenciação de Crédito (PROCRED)...

No Programa em questão, tivemos

- 30 Medidas aprovadas inicialmente e detalhadas ao nível de Iniciativa e correspondentes actividades¹
- Sugeriram-se **7 Medidas adicionais** que complementam as existentes e ajudam a alinhar o Programa com outras prioridades do Executivo

Tendo sido aprovado o Grupo de Trabalho para a Potenciação do Crédito à Economia

- MINEC (Coordenador do Programa)
- BNA
- MINFIN
- MINJDH

... que deverá ser posto em prática através de um Programa Executivo

Definição do Modelo de Governação/Gestão

- Mapeamento das responsabilidades de cada interveniente no Programa Executivo
- Definição do processo de trabalho e de acompanhamento

Calendarização da implementação

- Priorização e calendarização das Medidas
- Detalhe das Acções e das Actividades

Definição de responsáveis pela implementação

- Alocação das Medidas a responsáveis

Definição dos documentos e mapas de suporte para acompanhamento da implementação

- Mapas de estruturação e de acompanhamento das Medidas

Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação/Gestão do Programa

Priorização e calendarização das medidas

Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

Pacotes de Medidas

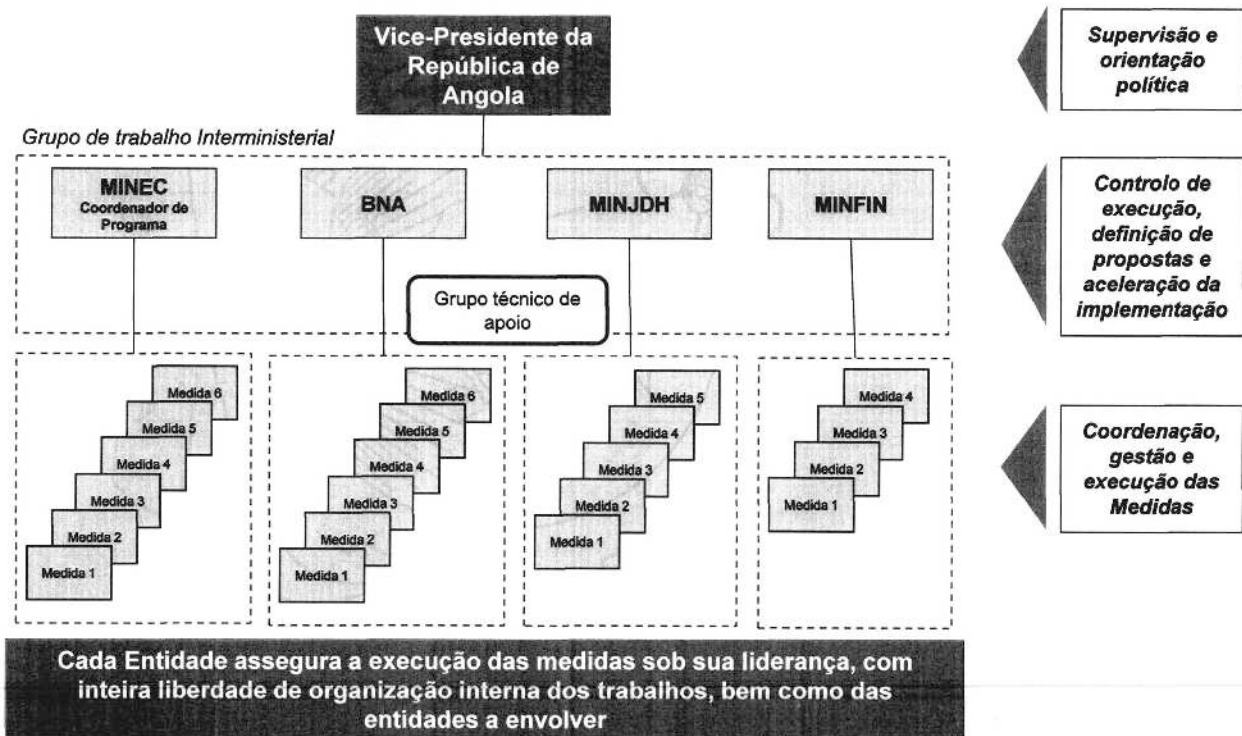
- Pacote de Medidas Ministério da Economia (MINEC)
- Pacote de Medidas Banco Nacional de Angola (BNA)
- Pacote de Medidas Ministério das Finanças (MINFIN)
- Pacote de Medidas Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJDH)

Factores críticos para o sucesso do Modelo de Governo

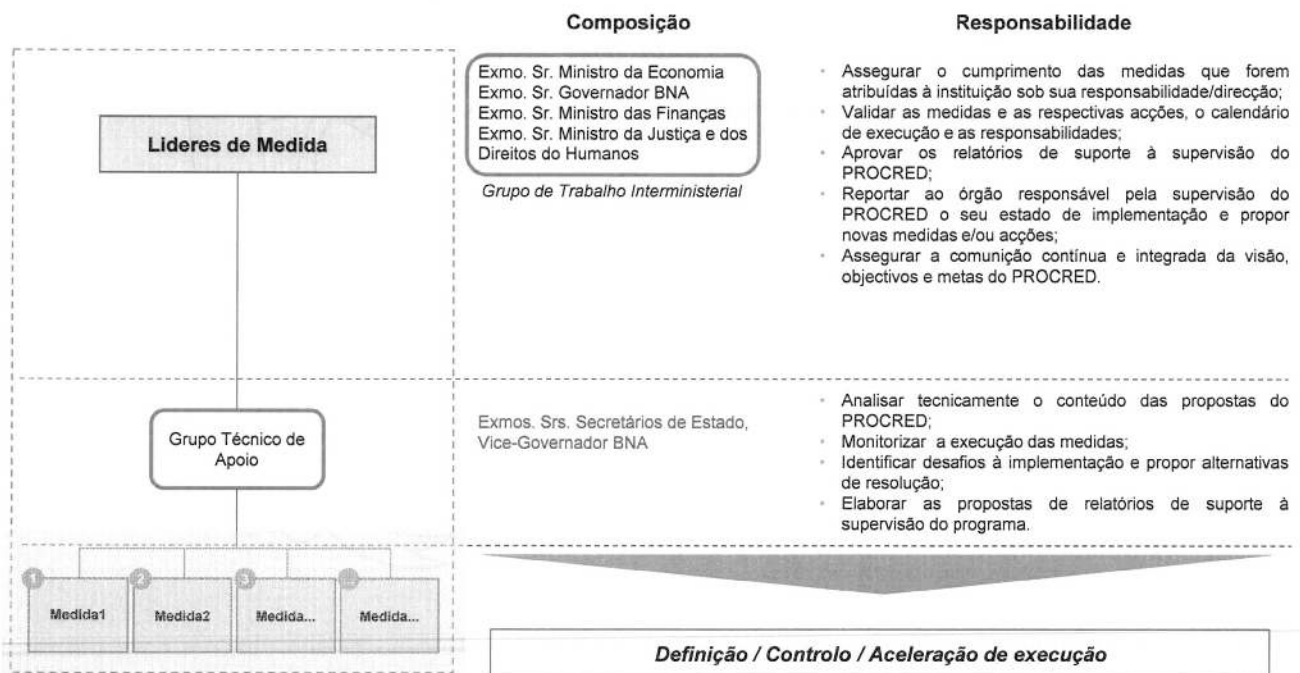
Factores críticos de sucesso

- 1 Garantir uma **forte coordenação política** do programa e a **correcta responsabilização** na implementação do mesmo
- 2 Assegurar uma **correcta calendarização das medidas**, de forma a assegurar que aspectos bloqueadores do sucesso sejam removidos o mais rápido possível
- 3 Garantir um **ritmo de implementação** intenso e homogéneo ao longo do projecto, dada a grande interdependência existente entre muitas das iniciativas
- 4 **Integrar as medidas do programa com as acções em curso do Executivo**, evitando duplicação de esforços
- 5 **Implementar ferramentas de controlo da execução do programa** e mecanismo de reporte que garantam visibilidade a todos os níveis
- 6 Garantir uma **comunicação externa eficiente** com os diferentes *stakeholders* do programa

Visão global do Modelo de Governação/Gestão Proposto



Detalhe da composição e responsabilidades da estrutura de Governo proposta para o Programa (A)



Acompanhamento do Programa a todos os níveis

	← Semanal/ Ad-hoc →	← Semanal/ Quinzenal →	← Bimensal →	← Trimensal →
	Reuniões de trabalho*	Reuniões de Monitorização*	Reuniões de Coordenação	Controlo global e aprovação final
Participantes	Gestor da Iniciativa Equipa de Executantes	Grupo de Trabalho Interministerial Gestores de Iniciativa	Grupo de Trabalho Interministerial Grupo Técnico de Apoio	Vice-Presidente da República Grupo de Trabalho Interministerial Grupo Técnico de Apoio
Objectivos	<ul style="list-style-type: none"> Actualização do processo de Implementação Apresentar barreiras e constrangimentos identificados Apresentar e discutir acções contingentes 	<ul style="list-style-type: none"> Sistematizar propostas para aprovação ao Grupo de Trabalho Analisar o ponto de situação das medidas, recalendalizações e planos contingentes 	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar o ponto de situação das medidas (cumprimento de KPIs, milestones e calendário) Avaliar propostas de revisão dos Planos de Trabalho Avaliar esforço de coordenação transversal Decidir sobre novas medidas 	<ul style="list-style-type: none"> Controlar os grandes objectivos definidos para o programa Aprovar os Planos de Trabalho Rever e redireccionar (se necessário) esforço de coordenação transversal Definir a comunicação externa do desempenho do Programa
Outputs em estrutura de relatório	<ul style="list-style-type: none"> Definição detalhada do ponto de situação de cada acção e actividade Entrega de propostas para aprovação Relatórios produzidos semanalmente com base em informação produzida pelas diferentes equipas responsáveis pelas Iniciativas 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de alteração, contendo propostas para revisão do Plano de Trabalho e estrutura das equipas de implementação Relatórios do estado de implementação das Medidas, com identificação do cumprimento da calendarização e desempenho em função das métricas 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação do estado de implementação do Programa Direcionamento aos Coordenadores das Medidas, líderes das Medidas e respectivos Planos de Trabalhos Relatórios mensais para a Vice-Presidência da República com Visão do estado de implementação do Programa. Principais metas e objectivos alcançados 	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação e validação do status de implementação do Programa Direcionamento aos coordenadores das Medidas e Plano de Trabalhos Relatórios bimensais para a Comissão de Economia Real de acompanhamento, contendo balanço periódico do Programa

* Meramente indicativo. Organização e condução das reuniões são do foro interno das entidades.

Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação/Gestão do Programa

Priorização e calendarização das medidas

Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

Pacotes de Medidas

- Pacote de Medidas Ministério da Economia (MINEC)
- Pacote de Medidas Banco Nacional de Angola (BNA)
- Pacote de Medidas Ministério das Finanças (MINFIN)
- Pacote de Medidas Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJDH)

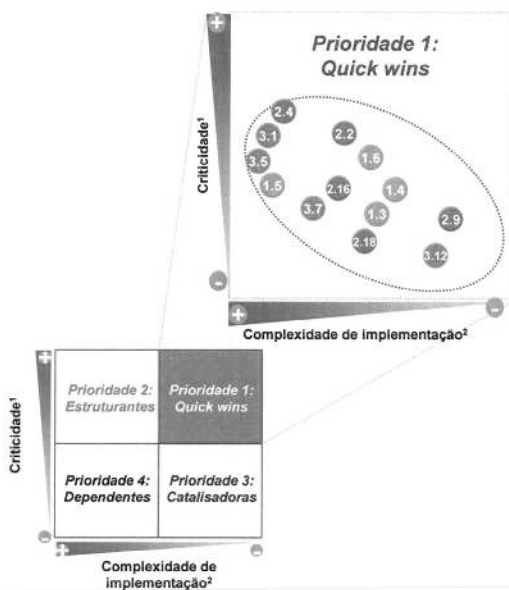
As medidas foram priorizadas com base na complexidade de implementação e criticidade para a concessão de crédito



1- Análise qualitativa com base nas prioridades dos Bancos Comerciais e em linha com os objectivos de fomentar a concessão de crédito do BNA.
 2. Análise qualitativa com base na dificuldade de concretização das medidas e no tempo esperado para a conclusão da sua implementação (tendo em conta as dependências com outras medidas).
 Fonte: Análise BCG

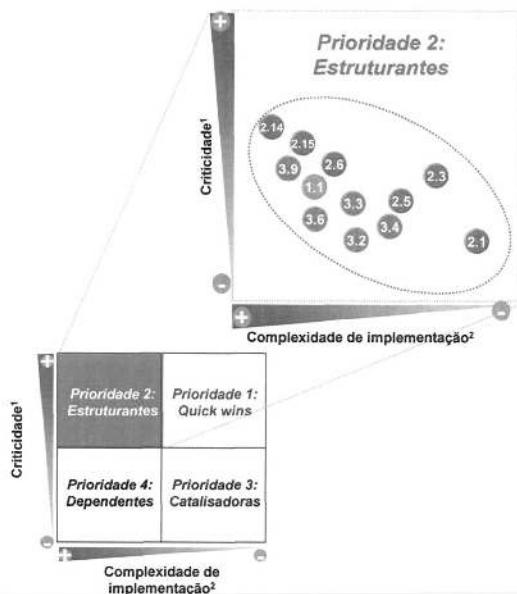
13 Medidas classificadas como Quick Wins...

Medidas Quick wins



- 1 Procura**
 - 1.3 Dinamizar programas de formação financeira para empresas
 - 1.4 Dinamizar programas de formação financeira para particulares
 - 1.5 Promover a criação de seguros agrícolas
 - 1.6 Fomentar a utilização do sistema bancário
- 2 Oferta**
 - 2.2 Promover o acesso da indústria extractiva nacional ao crédito
 - 2.4 Rever mecanismos e incentivos à poupança
 - 2.9 Facilitar o acesso das PME's ao crédito
 - 2.16 Criar sindicatos bancários para apoio aos PADs
 - 2.10 Fomentar a oferta de leasing, factoring e renting
- 3 Institucional/ legal**
 - 3.1 Simplificar processos de legalização de propriedade
 - 3.5 Avaliar alternativas a hipotecas
 - 3.7 Potenciar a qualidade e utilização da CIRC
 - 3.12 Focalizar a actividade dos bancos no negócio de crédito

...12 Medidas consideradas *Estruturantes*...

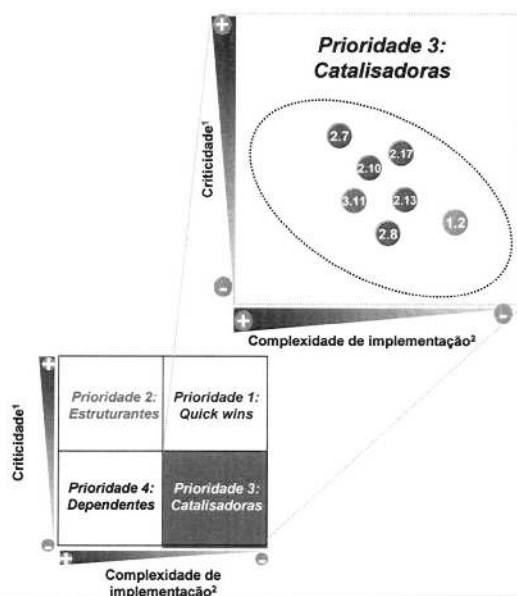


Medidas Estruturantes

- 1 **Procura**
 - 1.1 Melhorar as práticas de gestão e contabilidade das empresas
- 2 **Oferta**
 - 2.1 Dinamizar o crédito agrícola
 - 2.3 Criar produtos de crédito para maturidades de longo prazo
 - 2.5 Optimizar a estrutura de financiamento dos bancos
 - 2.6 Optimizar processos de gestão de crédito no sistema bancário
 - 2.14 Transformar e recapitalizar o BPC e BCI
 - 2.15 Revitalizar o BDA
- 3 **Institucional/ legal**
 - 3.2 Criar incentivos à actualização da titularidade
 - 3.3 Criar central de registo de garantias
 - 3.4 Criar canais rápidos para constituição de hipotecas
 - 3.6 Melhorar processos e legislação para execução de garantias
 - 3.9 Melhorar relação do Estado com bancos e empresas

1 e 2 Ibdem.

...7 Medidas classificadas como *Catalisadoras*...



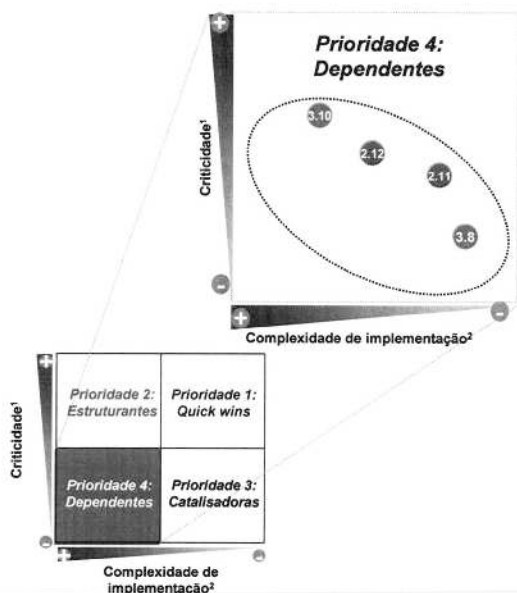
Medidas Catalisadoras

- 1 **Procura**
 - 1.2 Optimizar os programas dirigidos ao empreendedorismo
- 2 **Oferta**
 - 2.7 Fomentar programas de microcrédito
 - 2.8 Potenciar fundos de capital de risco
 - 2.10 Fomentar o crédito à Habitação
 - 2.13 Articular políticas monetárias com actividade de crédito
 - 2.17 Criar créditos bonificados para Formação
- 3 **Institucional/ legal**
 - 3.11 Criar portal de crédito

1 e 2 Ibdem.

...e 4 Medidas consideradas *Dependentes*

Medidas Dependentes



- 2 **Oferta**
 - 2.11 Avaliar introdução de taxas de crédito
 - 2.12 Fomentar a maior participação de capitais próprios
- 3 **Institucional/ legal**
 - 3.8 Avaliar a criação de um bureau de crédito
 - 3.10 Criar base de dados de informação pública

1 e 2 Ibidem.

Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação/Gestão do Programa

Priorização e calendarização das medidas

Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

Pacotes de Medidas

- Pacote de Medidas Ministério da Economia (MINEC)
- Pacote de Medidas Banco Nacional de Angola (BNA)
- Pacote de Medidas Ministério das Finanças (MINFIN)
- Pacote de Medidas Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJDH)

No desenho do Plano Executivo sentiu-se a necessidade de integrar e/ou rebaptizar algumas das medidas

Durante o processo de discussão e análise das medidas, entre os Coordenadores do Programa, foram identificadas potenciais sinergias...

- Complementaridade de objectivos
- Interdependência das actividades
- Sobreposição dos entregáveis e KPIs

... que poderiam trazer benefícios à execução do Programa...

- Optimização na disponibilização de recursos
- Simplificação de processos de trabalho
- Focalização na execução de todas as Medidas, independentemente da sua priorização
- Agilização dos processos de coordenação e de liderança

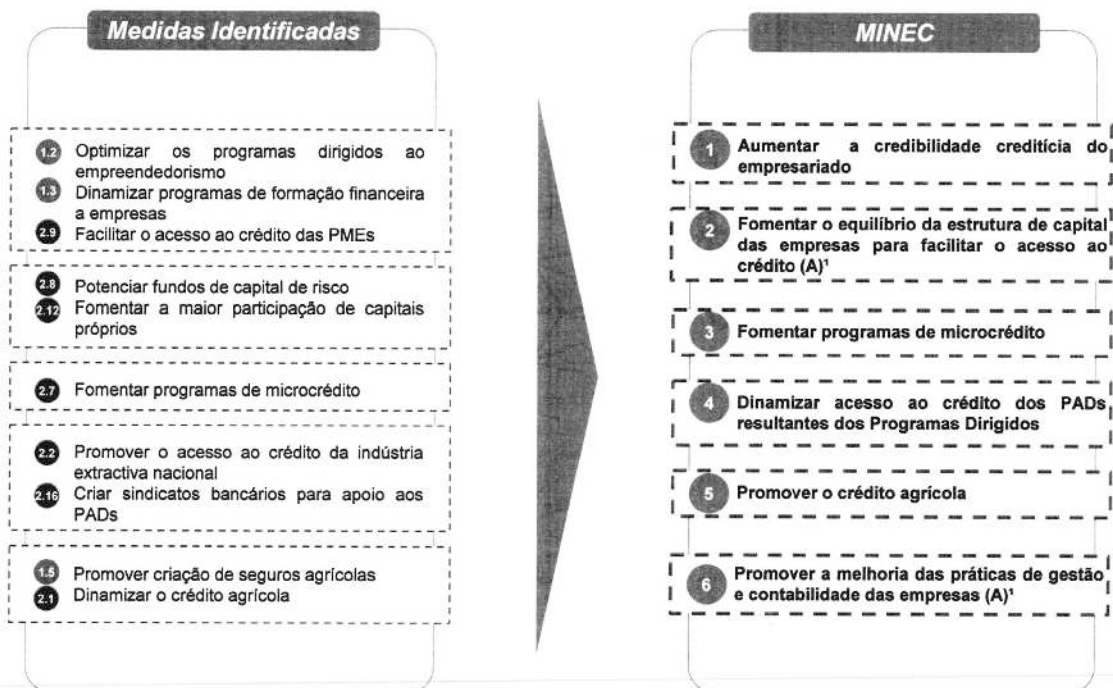
... de igual forma, o âmbito de algumas medidas foram consideradas redundantes ou ultrapassadas...

- As medidas já estavam executadas ou em curso
- Estavam previstas no âmbito de outros Programas em curso

Foram criados "pacotes" de medidas para cada uma das Entidades envolvidas

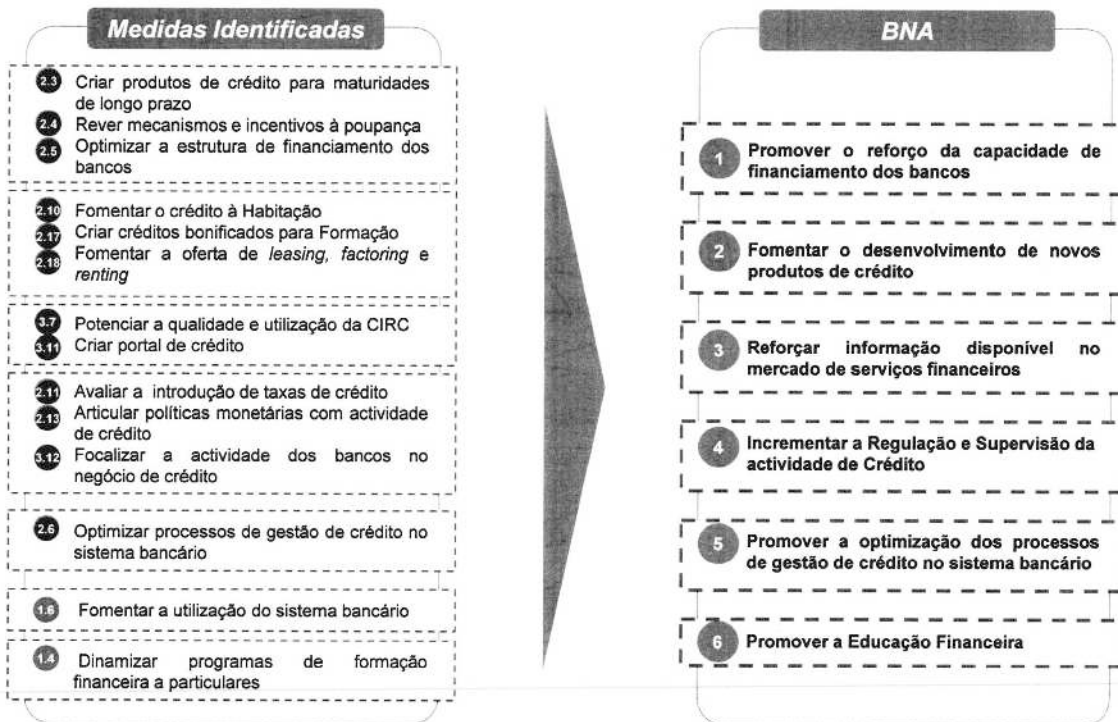
As 36 medidas iniciais foram reagrupadas em 21

No Plano Executivo as Medidas foram atribuídas aos líderes em função das suas competências: MINEC



1. Desenvolvimento de Actividades da Medida sob o pelouro do MINEC. Restantes actividades da Medida a desenvolver pelo MINFIN.

No Plano Executivo as Medidas foram atribuídas aos líderes em função das suas competências: BNA



No Plano Executivo as Medidas foram atribuídas aos líderes em função das suas competências: MINFIN



1. Desenvolvimento de Actividades da Medida sob o pelouro do MINFIN. Restantes actividades da Medida a desenvolver pelo MINEC

No Plano Executivo as Medidas foram atribuídas aos líderes em função das suas competências: MINJDH



Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação/Gestão do Programa

Priorização e calendarização das medidas

Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

Pacotes de Medidas

- Pacote de Medidas Ministério da Economia (MINEC)
- Pacote de Medidas Banco Nacional de Angola (BNA)
- Pacote de Medidas Ministério das Finanças (MINFIN)
- Pacote de Medidas Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJDH)

Cada Medida será seguida através de mapas de estruturação e acompanhamento específicos

Mapas de estruturação da Medida

I **Umizar processos de gestão de crédito no sistema BANCÁRIO**

II **Umizar processos de gestão de crédito de médio no sistema BANCÁRIO**

III **Umizar processos de gestão de crédito no sistema BANCÁRIO**

IV **Umizar processos de gestão de crédito no sistema BANCÁRIO**

Ficha de Medida

Detalhe das Acções e respectivas Actividades

Calendário da Medida

Equipa de trabalho

Mapas de acompanhamento da Medida

V **Umizar processos de gestão de crédito no sistema BANCÁRIO**

VI **Umizar processos de gestão de crédito no sistema BANCÁRIO**

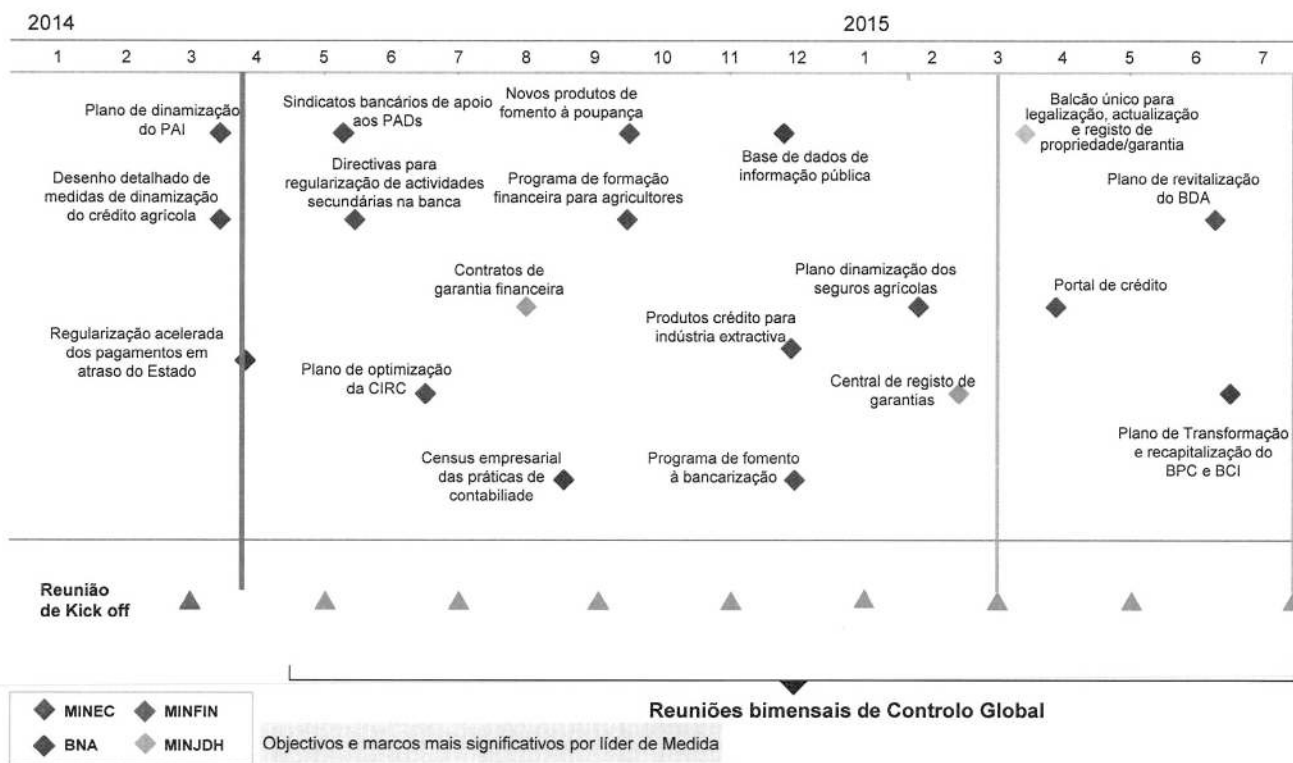
VII **Umizar processos de gestão de crédito no sistema BANCÁRIO**

Métricas e objectivos (Tableau de Bord)

Ponto de situação da Medida

Constrangimentos e propostas de melhoria

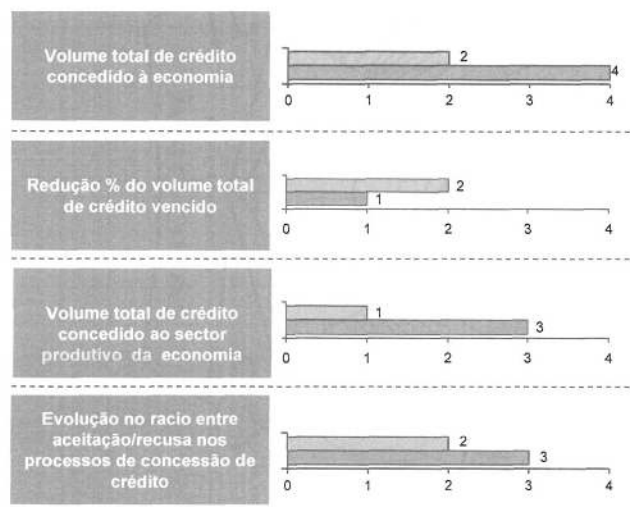
As reuniões de Controlo Global avaliam a cada 2 meses a evolução do Programa face aos objectivos delineados



A cada 2 meses devem ser medidas e partilhadas algumas métricas chave do sucesso do projecto

Os objectivos anuais deverão ser claramente identificados e aprovados...

... bem como os marcos mais importantes que caracterizam o Programa



Descrição dos marcos a atingir	Data
Aprovação do Programa Executivo pela S. Exa. Vice-Presidente da República	10-Jul-2014
Realização da 1ª Reunião de Coordenação	22-Jul-2014
Realização da 1ª Reunião de Controlo Global	31-Ago-2014
Aprovação e validação do estado de implementação do Programa no âmbito das Reuniões de Controlo Global	30-Set-2014
Divulgação e comunicação dos objectivos alcançados no 1º semestre do Programa	30-Nov-2014
Realização da 6ª Reunião de Controlo Global	31-Mar-2015

Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação do Programa

Priorização e calendarização das medidas

Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

Pacotes de Medidas

- Pacote de Medidas MINEC
- Pacote de Medidas BNA
- Pacote de Medidas MINFIN
- Pacote de Medidas MINJDH

Ministério da Economia

Enquadramento no Programa Executivo dirigido à Potenciação do Crédito à Economia

CONTEÚDOS

Medidas e mapeamento de responsabilidades

Calendário geral do Coordenador

- Calendário de execução das Medidas
- Calendário de Reuniões

Ferramentas de estruturação e de acompanhamento das Medidas

Medidas e mapeamento de responsabilidades

Coordenador da Medida: MINEC (I/II)

Entidades essenciais na implementação de todas as acções da medida e integrantes nas equipas de trabalho responsáveis pela sua execução e pelos entregáveis					
Medidas	Medida original	Líderes da medida	Entidades críticas	Outras entidades	
1 Aumentar a credibilidade do empresariado e do empreendedor angolano	1.2 Optimizar os programas dirigidos ao empreendedorismo	INAPEM	CLESE/MAPTSS	BNA, MINFIN e ABANC	
	1.3 Dinamizar programas de formação financeira e contabilista para empresas	INAPEM	MAPTSS, ABANC, OCPC	MINFIN	
	2.9 Facilitar o acesso ao crédito das PMEs	MINEC	MINFIN	ABANC, Bancos, BDA	
2 Fomentar o equilíbrio da estrutura de capital das empresas para facilitar o acesso ao crédito	2.8 Potenciar fundos de capital de risco	MINEC	IFE, FACRA e CMC	FIGEA, MINJDH, BDA	
	2.12 Fomentar a maior participação de capitais próprios	MINEC	BNA e CMC		
3 Fomentar programas de microcrédito	2.7 Fomentar programas de microcrédito	INAPEM	BNA e Bancos do Programa	MAPTSS, ABANC, MINFIN	

O envolvimento e acompanhamento das 4 entidades Líderes de Medida é crítico em todas as Medidas

1. Desenvolvimento de Actividades da Medida sob o pelouro do MINEC. Restantes Actividades da Medida a desenvolver pelo MINFIN

Medidas e mapeamento de responsabilidades

Coordenador da Medida: MINEC (II/II)

Entidades essenciais na implementação de todas as acções da medida e integrantes nas equipas de trabalho responsáveis pela sua execução e pelos entregáveis					
Medidas	Medida original	Líderes da medida	Entidades críticas	Outras entidades	
4 Dinamizar o acesso ao crédito dos PADs resultantes dos Programas Dirigidos	2.2 Promover o acesso ao crédito da indústria extractiva nacional	MINEC	MINFIN	M. Petróleos, M. Geologia e Minas, MINAGRI (DNDR e GTA), BNA	
	2.16 Criar sindicatos bancários para apoio aos PADs	MINEC	FACRA, CMC, MINFIN, FIGEA	BDA	
5 Promover o crédito agrícola	1.5 Promover a criação de seguros agrícolas	MINEC	MINFIN (ISS)	MINAGRI (DNDR e GTA), BNA e ENSA	
	2.1 Dinamizar o crédito agrícola				
6 Promover a melhoria das práticas de gestão e contabilidade das empresas	1.1 Melhorar práticas de gestão e contabilidade das empresas	MINEC	MINFIN	INAFOP	

O envolvimento e o acompanhamento das 4 entidades Líderes de Medida é crítico em todas as Medidas

1- Desenvolvimento de Actividades da Medida sob o pelouro do MINEC. Restantes Actividades da Medida a desenvolver pelo MINFIN

Ferramentas de estruturação e de acompanhamento das Medidas

Medida 1 – Aumentar a credibilidade creditícia do Empreendedor e do Empresariado Angolano

1 Aumentar a credibilidade creditícia do Empreendedor e do Empresariado Angolano

1 Ficha de medida

Medidas originais

1.2 1.3 2.9

Objectivo

Reforçar a capacidade do empresariado nacional e utilizar o crédito como mecanismo de financiamento ao investimento produtivo

Coordenador da medida

MINEC

Líder da medida

INAPEM

Duração

12 meses

Acções

Acções

- Capacitar o empreendedor e o empresariado Angolano para incremento da sua credibilidade creditícia
- Facilitar o acesso ao crédito das MPMEs

Entregáveis

- Execução do plano de formação para empreendedores e para empresários do INAPEM
- Expansão da disponibilização da oferta actual (cursos e acções de formação)
- Reforço de acções de consultoria no apoio ao empreendedorismo e a empresários
- Plano de Comunicação
- Versão revista dos protocolos e memorando
- Memorando revisto incorporando o *leasing*
- Modelo do relatório aos CAs dos Bancos

1 Aumentar a credibilidade creditícia do Empreendedor e do Empresariado Angolano

II Detalhe das Acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das Actividades a desenvolver
<p>Capacitar o empreendedor e o empresariado Angolano para incremento da sua credibilidade creditícia (I)</p>	<p>Execução do Plano de Formação a empreendedores e a empresários do INAPEM (I)</p>	<p>Detalhar o Plano de Formação para Empreendedores e para Empresários do INAPEM</p> <p>Caracterizar a Procura</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar e caracterizar as necessidades e características da Procura em função: <ul style="list-style-type: none"> - Do volume da procura; - Do tipo de negócio; - Das necessidades de volumes e tipos de capital; - Da demografia; - Do perfil do empreendedor, incluindo níveis de literacia e de alfabetismo; - Utilizar como fonte primordial de informação, dados recolhidos/obtidos na Procura existente, considerar incluir: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Quality checks</i> e inquéritos de satisfação aos formandos: <ul style="list-style-type: none"> - pré e pós-acção formação; - No período de implementação do seu negócio; - Colmatar, se necessário, com a informação proveniente da procura latente, i.e.: <ul style="list-style-type: none"> - Rede dos BUESS; - Empresas certificadas; - Base de dados de inventariação do sector empresarial; - Segmentar a Procura em função das suas necessidades e características específicas, alinhada conceptualmente com o definido no Plano Nacional de Formação de Quadros (2013 – 2020); <p>Alinhar e adequar a Oferta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plano de acção com objectivos detalhados por provincia e "cliente-empresa" alvo consistente com o Plano Nacional de Formação de Quadros (2013 – 2020), incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Recursos humanos, técnicos e infraestruturais; - Elaboração dos programas e dos conteúdos; - Abrangência geográfica;

1 Aumentar a credibilidade creditícia do Empreendedor e do Empresariado Angolano

II Detalhe das Acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das Actividades a desenvolver
<p>Capacitar o empreendedor e o empresariado Angolano para incremento da sua credibilidade creditícia (II)</p>	<p>Execução do plano de formação para empreendedores e para empresários do INAPEM (II)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão da Oferta dos programas e conteúdos, em função da caracterização da Procura realizada, em particular: <ul style="list-style-type: none"> - Reforço dos conteúdos sobre a preparação e manutenção de contabilidade fiável e organizada, bem como de fiscalidade e o cumprimento das obrigações com a Segurança Social; - Adaptação dos conteúdos aos diversos segmentos caracterizados, por exemplo: Avaliar a introdução de conteúdos mais gráficos e simplificados, tendo em consideração o nível de literacia e de alfabetismo dos formandos; - Avaliar a introdução de conteúdos: <ul style="list-style-type: none"> - Sobre os processos de Crédito, incluindo não só o pedido de crédito, mas também a própria gestão do crédito; - Sobre o Capital de Risco, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> - Tipos e segmentos de capital de risco; - Vantagens e desvantagens; - Formas de atracção deste tipo de capital; - Impacto na gestão; - Negociação e formalização; - Preparação da saída. - Sobre outras formas de Financiamento, i.e. Leasing e Factoring - Sobre o Mercado de Capitais: <ul style="list-style-type: none"> - Adequação das Normas Contabilísticas e de acompanhamento Fiscal; - Preparação das Sociedades para entrada em bolsa, incluindo a conformação com os requisitos das empresas listadas. <p>Implementar iniciativas desenhadas para aumentar a qualidade da oferta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer e aprofundar parcerias com entidades formadoras públicas e privadas que potenciem a actuação do INAPEM, com o objectivo de estender o programa a todos os municípios do País; - Criação de um sistema de avaliação dos formadores e dos programas (alinhar com as actividades de caracterização da Procura); - Desenhar e implementar um Plano conjunto com a Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas, para o reforço da certificação de Contabilistas;

1 Aumentar a credibilidade creditícia do Empreendedor e do Empresariado Angolano

II Detalhe das Acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das Actividades a desenvolver
Capacitar o empreendedor e o empresariado Angolano para incremento da sua credibilidade creditícia (III)	<p>Reforço de acções de consultoria no apoio ao empreendedorismo e ao empresariado</p> <p>Reforçar os mecanismos de comunicação ao Público</p>	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar acções de consultoria no apoio ao empreendedorismo <ul style="list-style-type: none"> Identificar os sectores e segmentos alvo consoante as necessidades e características definidas e descritas; Rever formato da prestação ; Reforçar o volume e a abrangência geográfica da oferta de consultoria, tendo como objectivos específicos os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> Nº total de 500 consultorias prestadas em 2014; Mínimo de 10 consultorias prestadas em 2014 por província; Promover a oferta de assessoria específica para os processos de crédito <ul style="list-style-type: none"> Desenho de planos de negócio e de estudos de viabilidade; Contabilidade organizada e fiável; Desenhar acções/programas adicionais específicos para cada segmento, caso seja necessário: <ul style="list-style-type: none"> Workshops e conferências sobre a temática do crédito; Serviço de aconselhamento técnico a PMEs nos processos de pré e pós-crédito; Identificar os <i>stakeholders</i> indicados para o desenvolvimento das actividades (Bancos, Universidades), etc. Promover a coordenação dos diversos <i>stakeholders</i> numa perspectiva de alcance de um maior universo de objectivos de formação e na adequação das formações ao público-alvo, alinhado com os objectivos de reforço do volume e a abrangência geográfica da oferta de consultoria;
		<ul style="list-style-type: none"> Integrar estratégia de comunicação no Plano de Comunicação Geral <ul style="list-style-type: none"> Articular com o Plano de Comunicação do INAPEM e do Angola Investe; Incorporar campanhas de informação e de sensibilização sobre a temática do crédito; Definir os canais (televisão, rádio e imprensa escrita) e meios (anúncios publicitários, visitas às Províncias e Municípios, participação dos representantes dos Programas em eventos, seminários e apresentações públicas) de comunicação mais apropriados, tendo em consideração a necessidade de abrangência geográfica;

1 Aumentar a credibilidade creditícia do Empreendedor e do Empresariado Angolano

II Detalhe das Acções e respectivas actividades (III)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Capacitar o empreendedor e o empresariado Angolano para incremento da sua credibilidade creditícia (IV)	Portal de divulgação e de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> Criar um portal de divulgação e de comunicação dirigido aos empreendedores e ao empresariado <ul style="list-style-type: none"> Enquadrar o desenho do Portal com os seguintes objectivos: <ul style="list-style-type: none"> divulgação e comunicação de programas e dos conteúdos de formação e de consultoria; permitir um acompanhamento mais completo das acções de formação e de consultoria por parte do empreendedor e do empresariado; Integrar o Portal na página web do INAPEM;
Facilitar o acesso ao crédito das MPMEs	<p>Versão revista dos protocolos e memorando</p> <p>Memorando revisto incorporando o <i>leasing</i></p> <p>Modelo do relatório aos CAs dos Bancos</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a prossecução dos objectivos das Iniciativas do PAI e implementar medidas adicionais de suporte <ul style="list-style-type: none"> Aperfeiçoamento do protocolo e memorando do Programa Angola Investe, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> O Memorando trimestral de PDS de disponibilização de fundos a enviar ao MINFIN (linhas de financiamento e Fundo de Garantia), partilhado com a Vice-Presidência; A revisão do memorando contendo o instrumento financeiro de <i>leasing</i>; A implementação de um processo dinâmico e proactivo de relacionamento com os bancos, i.e: <ul style="list-style-type: none"> Disponibilização trimestral em conta nos bancos, dos montantes estimados para as bonificações dos próximos 12 meses (considerando o ritmo de crescimento natural dos empréstimos); Preparar e enviar o relatório mensal aos Conselhos de Administração de todos os bancos, contendo informação referente ao processo de crédito, bem como à posição financeira do MINEC no respectivo banco; Desenhar o mecanismo de supervisão e acompanhamento das actividades propostas;

Ferramentas de estruturação e de acompanhamento das Medidas

Medida 2 – Fomentar o equilíbrio da estrutura de capital das empresas para facilitar o acesso ao crédito

2 Fomentar o equilíbrio da estrutura de capital das empresas para facilitar o acesso ao crédito

1 Ficha de medida

Medidas originais

2.8 2.12

Objectivo	Aumentar a atractividade das empresas e sua credibilidade creditícia, equilibrando as suas estruturas de capital		
------------------	---	--	--

Coordenador da medida	MINEC	Líder da medida	MINEC	Duração	12 meses
------------------------------	-------	------------------------	-------	----------------	----------

Acções

Acções	Entregáveis
<ul style="list-style-type: none"> Potenciar a acção do FACRA 	<ul style="list-style-type: none"> Modelo de acompanhamento e de monitorização do FACRA
	<ul style="list-style-type: none"> Memorando trimestral , partilhado com a Vice-Presidência de monitorização à disponibilização de fundos por parte do MINFIN (linhas de financiamento e fundos de garantia)
<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado (A) 	<ul style="list-style-type: none"> Mecanismos de Fomento e Incentivo à Indústria de Capital de Risco

2 Fomentar o equilíbrio da estrutura de capital das empresas para facilitar o acesso ao crédito

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das Actividades a desenvolver
Potenciar a acção do FACRA	<p>Modelo de acompanhamento e de monitorização do FACRA</p> <p>Memorando trimestral partilhado com os Serviços de Apoio ao Vice-Presidente de monitorização à disponibilização de fundos por parte do MINFIN (linhas de financiamento e fundos de garantia)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Operacionalização do Fundo FACRA <ul style="list-style-type: none"> - Capitalização do Fundo - Aproveitamento de sinergias de geração de projectos entre a FACRA e demais vias de financiamento - Preparação e Implementação do Plano de Comunicação • Monitorização dos Fundos <ul style="list-style-type: none"> - <i>Institucional</i> <ul style="list-style-type: none"> - Realização da Sessão Ordinária do Conselho de Supervisão; - Realização da Sessão do Conselho Fiscal; - <i>Modelo de Monitorização</i> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar o diagnóstico do ponto de situação da disponibilização dos fundos face aos objectivos inicialmente estabelecidos; - Identificar os eventuais constrangimentos ocorridos e possíveis acções correctivas; - Preparar o memorando, numa base trimestral, com as conclusões retiradas a partilhar com os Serviços de Apoio ao Vice-Presidente da República.

2 Fomentar o equilíbrio da estrutura de capital das empresas para facilitar o acesso ao crédito

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das Actividades a desenvolver
Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado (A) (I)	Mecanismos de Fomento e Incentivo à Indústria de Capital de Risco (MINEC)	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a implementação das acções de fomento e de incentivo, não jurídicas ou fiscais, à Indústria de Capital de Risco <ul style="list-style-type: none"> - Promover as condições necessárias para a criação, a médio e longo prazos, de uma associação nacional de capital de risco, à semelhança da ABANC, com a missão e objectivo de informar, divulgar e capacitar todos os <i>stakeholders</i>, no que concerne a indústria de capital de risco; - Avaliar a criação de uma "bolsa de empresas", por exemplo através do processo de certificação de empresas do INAPEM capacitadas para serem possíveis destinatários de investimento; - Desenvolvimento e implementação de uma estratégia de comunicação externa, contendo as seguintes actividades: <ul style="list-style-type: none"> • Plano de comunicação, à escala nacional e internacional, com os seguintes objectivos: <ul style="list-style-type: none"> - Envolvimento de todos os <i>stakeholders</i>; - Divulgação e promoção das acções de fomento e de viabilização a uma maior participação no capital próprio das empresas; - Informação sobre a legislação e incentivos ao desenvolvimento e implementação das SCRs e FCRs; - Informação sobre os incentivos fiscais aos investidores dos FCRs; - Incluir medidas desenhadas especificamente para promover o mercado de saída, ex: <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação e retenção da equipa de gestão (ex. através da Academia INAPEM), assegurando paralelamente, que o seu talento e a sua experiência ficam retidos na empresa no período pós-saída; - Formação e sensibilização para a necessidade de se prepararem antecipadamente os planos de saída; - Promover acções de <i>networking</i> entre SCRs e FCRs, instituições financeiras e empresas.

2 Fomentar o equilíbrio da estrutura de capital das empresas para facilitar o acesso ao crédito

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das Actividades a desenvolver
<p>Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado (A) (II)</p>	<p>Mecanismos de Fomento e Incentivo à Indústria de Capital de Risco (MINEC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adopção de medidas destinadas a captar o interesse das SCRs e FCRs em iniciativas e programas estruturantes, de fomento ao empreendedorismo e ao empresariado nacional: <ul style="list-style-type: none"> - Segmentar e caracterizar as necessidades e expectativas dos diversos tipos de actividades das sociedades de capital de risco: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Private Equity, Venture Capital, Business Angels e Seed Capital</i>; - De acordo com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Stage</i> do negócio ou do projecto; - Volume de capital; - Nível de participação na gestão das empresas/projectos participados; - <i>Exit strategies</i> de cada um deste tipo de sociedades. - Criar um modelo de desenvolvimento de parcerias tripartidas com as SCRs e FCRs e as instituições financeiras, de acordo com a segmentação realizada e alinhado com o plano de actividades do MINEC (2014), i.e.: <ul style="list-style-type: none"> - <i>Operacionalização da Rede Nacional de Empreendedorismo</i>; - <i>Lançamento da 2ª edição do Concurso de Empreendedorismo</i>; - <i>Criação de uma rede de Centros de Incubação de empresas</i>; - <i>Desenvolvimento do "Observatório INAPEM" como um centro de informação de referência sobre Micro, Pequenas e Médias empresas Angolanas</i>; - <i>Criar bolsas nacionais e provinciais de ideias e oportunidades de negócio</i>; - <i>Criar uma "Academia do Empreendedor e do Empresário Angolano"</i>.

Ferramentas de estruturação e de acompanhamento das Medidas

Medida 3 – Fomentar programas de microcrédito

3

Fomentar programas de microcrédito

I Ficha de medida

Objectivo	Potenciar o acesso ao crédito dos micro empreendedores e formalizar o micro empreendedor		
------------------	--	--	--

Coordenador da medida	MINEC	Líder da medida	INAPEM	Duração	12 meses
------------------------------	-------	------------------------	--------	----------------	----------

Acções	
Acções	Entregáveis
<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a operacionalização e financiamento do PREI 	<ul style="list-style-type: none"> PREI operacionalizado pelo INAPEM
<ul style="list-style-type: none"> Estimular o reforço de operadores de microfinanças 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de reforço dos operadores especializados em microfinanças em angola Operacionalização do <i>funding</i> para os operadores de microfinanças via BDA
<ul style="list-style-type: none"> Reforçar a rede nacional de formadores para micro-empreendedores 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de formação de micro-empreendedores alinhado com o PNFQ Planos de apoio ao microcrédito e à formação a grupos prioritários de micro-empreendedores

3

Fomentar programas de microcrédito

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das actividades a desenvolver
Assegurar a operacionalização e funcionamento do PREI	PREI operacionalizado pelo INAPEM	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar o enquadramento institucional e a viabilização do Programa de Reversão da Economia Informal (PREI) <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a aprovação dos instrumentos legais que asseguram a viabilização do PREI, nomeadamente o Regulamento do "Programa de Reversão da Economia Informal"; Assegurar a ratificação dos Memorandos de Entendimento tripartidos entre o MINEC, MINFIN e as Instituições Financeiras Participantes para a concessão de financiamento no âmbito do Programa de Reversão da Economia Informal. Assegurar uma transição faseada da gestão do PREI para o INAPEM <ul style="list-style-type: none"> Assegurar a operacionalização do Programa com base no trinómio basilar de apoio ao micro-empreendedorismo: <ul style="list-style-type: none"> Formalização; Acesso ao crédito; Capacitação. Retirar as ilações e ensinamentos do PROAPEN de forma a potenciar os factores críticos de sucesso: <ul style="list-style-type: none"> Targeting adequado; Desenho de incentivos financeiros e outros incentivos; Focalização no planeamento e controlo da implementação; Modelo de acompanhamento do processo de execução; Comunicação do Programa. Assegurar a prossecução dos objectivos primordiais do Programa na sua estruturação e implementação, i.e: <ul style="list-style-type: none"> Formalização do empreendedor; Fomentar o acesso a financiamento por parte do empreendedor com condições e termos ajustados às suas capacidades e taxas de esforço; Capacitação do empreendedor através de programas e conteúdos ajustados e adequados às suas necessidades (formações obrigatórias e processos de equivalências pedagógicas); Estratégia de comunicação alinhada com as mensagens chave e instrumentais do Programa.

3

Fomentar programas de microcrédito

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das actividades a desenvolver
Estimular o reforço de operadores de microfinanças	Plano de reforço dos operadores especializados em microcrédito em Angola	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico e benchmark do sector do microcrédito <ul style="list-style-type: none"> - Identificar as principais necessidades de microcrédito - Identificar e caracterizar a oferta existente de microcrédito, em função: <ul style="list-style-type: none"> - Operadores de microfinanças existentes no sector; - Produtos disponíveis, suas condições, maturidades e custos para os clientes; - Avaliar a adequabilidade da oferta às necessidades identificadas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Considerar alinhar com ilações retiradas das análises efectuadas ao PREI; - <i>Benchmark</i> detalhado de produtos e melhores práticas de lançamento a nível internacional e alinhado com a realidade angolana. <ul style="list-style-type: none"> ○ Direcionar o <i>benchmark</i> para responder as questões críticas como: <ul style="list-style-type: none"> - Segmentação de clientes e definição do público alvo; - Regulamento de procedimentos; - Eventuais parcerias; - Critérios de aplicabilidade. • Fomentar e incentivar o sector do microcrédito <ul style="list-style-type: none"> - Desenhar um plano integrado de fomento e incentivo ao sector do microcrédito com o objectivo de estimular o número e abrangência da oferta dos operadores de microfinanças: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar e reconhecer institucionalmente os operadores de microfinanças como agentes transformadores e não apenas como meros operadores de crédito; - Avaliar a criação e adequação de incentivos fiscais aos operadores de microfinanças; - Avaliar a necessidade de um enquadramento jurídico ou legal especial para os operadores de microfinanças; - Avaliar a criação dum processo de auscultação com os operadores de microfinanças de forma a alargar a oferta de produtos de microcrédito; - Avaliar e alinhar as formações e programas de capacitação dos micro-empresendedores com as necessidades e expectativas dos operadores de microfinanças; - Avaliar a criação duma dinâmica de parcerias entre operadores de microfinanças e as seguradoras; - Avaliar e articular uma campanha de divulgação de fomento e incentivos aos operadores de microfinanças com o Plano de Comunicação do INAPEM.

3

Fomentar programas de microcrédito

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das actividades a desenvolver
Estimular o reforço de operadores de micro-finanças (II)	Operacionalização do <i>funding</i> para operadores de microfinanças via BDA	<ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento do <i>funding</i> com uma política orientadora assente nas melhores práticas internacionais <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecimento do papel crítico da microfinança no desenvolvimento económico do país e no combate à pobreza; - Reconhecimento do princípio da microfinança ser uma actividade auto-sustentável; - Reconhecimento do facto que a microfinança apenas poderá atingir o seu potencial total se integrada na plenitude no sistema financeiro, regulada pelas mesmas regras de governação e prudenciais; • Operacionalizar mecanismo de <i>funding</i> através do BDA <ul style="list-style-type: none"> - Articular com o BDA o desenho e a implementação de um mecanismo de canalização de fundos para os operadores de microfinanças; - Definir qual o regime mais apropriado para a canalização de fundos de forma a: <ul style="list-style-type: none"> ○ Manter o princípio de auto-sustentabilidade dos operadores; ○ Não desvirtuar o ambiente concorrencial do sector; ○ Não comprometer o incentivo comercial de desenvolvimento do sector; ○ Avaliar impor o requisito de não-duplicação de fontes de <i>funding</i> com diferentes estruturas de requisitos, ex. ao nível de maturidades e das taxas de juro, de forma a não desvirtuar o princípio de concorrência entre operadores; ○ Retirar ilações e ensinamentos de experiências internacionais, tais como Chile, Peru e Bangladesh;
Reforçar a rede nacional de formadores para micro-empresendedores	Plano de formação de micro-empresendedores alinhado com o PNFQ Planos de apoio ao microcrédito e à formação a grupos prioritários de micro-empresendedores	<ul style="list-style-type: none"> • Desenhar e implementar o plano de formação a micro-empresendedores alinhado com o Plano Nacional de Formação de Quadros <ul style="list-style-type: none"> - Definir <i>targets</i> das formações, tendo em consideração a priorização definida no PNFQ: jovens, mulheres e ex-combatentes; - Desenhar e alinhar as acções de formação de acordo com a priorização acima indicada; - Alinhar com o programa de capacitação e de formação do PREI; • Desenhar planos de apoio ao microcrédito especificamente dirigidos a grupos prioritários de micro-empresendedores.

Ferramentas de estruturação e de acompanhamento das Medidas

Medida 4 – Dinamizar o acesso ao crédito dos PADs resultantes dos Programas Dirigidos

4 Dinamizar o acesso ao crédito dos PADs resultantes dos Programas Dirigidos

1 Ficha de medida

Medidas originais

2.16 2.2

Objectivo	Aumentar o volume de crédito concedido com base no financiamento dos Projectos Aceleradores da Diversificação (PAD)		
------------------	---	--	--

Coordenador da medida	MINEC	Líder da medida	MINEC	Duração	12 meses
------------------------------	-------	------------------------	-------	----------------	----------

Acções		Entregáveis
• Diagnosticar as necessidades de financiamento dos PADs-V	• Análise detalhada da viabilidade e necessidades de capital dos PADs	
• Desenhar Modelo(s) de Financiamento para os PADs-V	• Modelo(s) de Financiamento PADs	
• Fazer roadshows dirigidos a investidores e à banca	• Apresentação detalhada dos PADs aos Investidores e aos Bancos	
• Estimular a constituição de sindicatos bancários	• Plano operacional e organizacional para a criação dos sindicatos bancários	
• Implementar um modelo de acompanhamento dos financiamentos aos PADs-V	• Modelo de acompanhamento detalhado dos financiamentos aos PADs	
• Desenvolver o modelo de apoio ao financiamento da indústria extractiva nacional não petrolífera	• Modelos de financiamento do Contrato de Concessão, Garantias Especiais e Garantia Estatal; Fundo de Financiamento	
	• Lista estruturada de produtos de crédito para a indústria extractiva	

4 Dinamizar o acesso ao crédito dos PADs resultantes dos Programas Dirigidos

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Diagnosticar as necessidades de financiamento dos PADs-V	Análise detalhada da viabilidade e necessidades de capital dos PADs	<ul style="list-style-type: none"> Caracterizar os Projectos Aceleradores da Diversificação (PAD) inseridos no Programa de Diversificação da Economia <ul style="list-style-type: none"> Recorrendo a potenciais caracterizações já efectuadas no âmbito do Programa Definir a viabilidade e as necessidades de capital de cada projecto do programa <ul style="list-style-type: none"> Recorrendo a potenciais análises efectuadas no âmbito do programa no sentido de evitar a replicação de tarefa
Desenhar Modelo(s) de Financiamento para os PADs-V	Modelo(s) de Financiamento PADs	<ul style="list-style-type: none"> Definir qual o(s) modelo(s) de financiamento mais apropriados para os PADs, tendo em consideração as diferentes fontes de capital: <ul style="list-style-type: none"> Financiamento bancário / Sindicatos bancários; Investimento Estrangeiro Directo (IED); Investimento Institucional nacional e/ou estrangeiro; Fundos de Investimentos Públicos; Desenhar o(s) modelo(s) de financiamento e sua estrutura de capital;
Fazer roadshows dirigidos a investidores e à banca	Apresentação detalhada dos PADs aos Investidores e aos Bancos	<ul style="list-style-type: none"> Preparar roadshows de apresentação detalhada dos PADs: <ul style="list-style-type: none"> Investidores: <ul style="list-style-type: none"> Nacionais e estrangeiros; Institucionais e particulares; IEDs; Bancos Públicos e Privados
Estimular a constituição de sindicatos bancários	Plano operacional e organizacional para a criação dos sindicatos bancários	<ul style="list-style-type: none"> Definir os Bancos participantes Definir a estrutura organizacional dos sindicatos Definir regras e normas de condução dos sindicatos Definir e estruturar os desembolsos de capital em articulação com as necessidades dos PADs
Implementar um modelo de acompanhamento dos financiamentos aos PADs-V	Modelo de acompanhamento detalhado dos financiamentos aos PADs	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar a evolução dos desembolsos de capital previamente definidos nos créditos e estruturados nos sindicatos Monitorizar a utilização dos capitais acordados nos créditos

4 Dinamizar acesso ao crédito dos PADs resultantes dos Programas Dirigidos

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das actividades a desenvolver
Desenvolver o modelo de apoio ao financiamento da indústria extractiva nacional não petrolífera	<p>Modelo de financiamento dos contratos de concessão</p> <p>Garantias Especiais e Garantia Estatal</p> <p>Fundo de Financiamento</p> <p>Lista estruturada de produtos de crédito para a indústria extractiva</p>	<ul style="list-style-type: none"> Alinhar a estratégia para o fomento ao crédito na indústria extractiva nacional <ul style="list-style-type: none"> Definir a visão dos instrumentos para a revisão do posicionamento da indústria extractiva nacional nas parcerias internacionais, alavancando no financiamento disponível na Banca Nacional Criar <i>workshops</i> com principais players para garantir a alinhamento Aplicar o modelo de contratos de concessão do sector petrolífero (PSAs) ao resto dos sectores extractivos Criar e operacionalizar o fundo de financiamento para parcerias neste sector Definir os objectivos e detalhar os mecanismos de fomento à criação de produtos de crédito para a indústria extractiva <ul style="list-style-type: none"> Identificar as empresas com potencial de serem abrangidas pela iniciativa <ul style="list-style-type: none"> Priorizando os players posicionados para os próximos concursos de concessão Identificar os Bancos interessados no desenvolvimento da oferta <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver os possíveis parcerias entre Bancos para assegurar a liquidez em projectos de escala superior Implementar o plano de acompanhamento e monitorização face aos objectivos definidos

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 5 – Promover o Crédito Agrícola

5

Promover o crédito agrícola

I Ficha de medida

Medidas originais

1.5 2.1

Objectivo

Criar mecanismo e instrumentos de fomento ao crédito agrícola

Coordenador da medida

MINEC

Líder da medida

MINEC

Duração

12 meses

Acções

Acções

- Enquadrar os seguros agrícolas em Angola
- Dinamizar seguros agrícolas como complemento à função de crédito
- Implementar a estratégia de dinamização do crédito agrícola

Entregáveis

- Listagem das necessidades de financiamento do sector agrícola
- Implementação da estratégia para dinamização dos seguros agrícolas em Angola
- Desenho e implementação detalhado de acções de dinamização do crédito agrícola

5

Promover o crédito agrícola

II Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções

Enquadrar os seguros agrícolas e crédito agrícola em Angola

Dinamizar seguros agrícolas como complemento à função de crédito

Entregáveis

Listagem das necessidades de financiamento do sector agrícola

Implementação da estratégia para dinamização dos seguros agrícolas em Angola

Sugestão não exaustiva das actividades a desenvolver

- Determinação da dimensão e dos principais desafios do sector agrícola Angolano;
- Análise das necessidades do mercado agrícola em termos de crédito;
 - Fazer um levantamento da oferta de seguros agrícolas actual;
 - Fazer um levantamento dos programas, produtos e serviços de crédito agrícola disponíveis e avaliar a sua abrangência e impacto;
 - Quantificação da penetração dos seguros agrícolas no mercado;
 - Avaliação dos *gaps* da oferta actual;
- Caracterização do actual enquadramento regulatório;
- Identificação de melhores práticas internacionais na oferta de seguros agrícolas e na sua dinamização;
 - Incluindo a caracterização dos principais mecanismos de incentivos estatais utilizados a nível internacional.
- Definição das linhas orientadoras da criação de oferta de seguros agrícolas;
- Identificação dos principais grupos *target*;
- Definição dos mecanismos de incentivo estatal a utilizar (ex.: PPP com seguradoras);
- Definição dos requisitos de acesso aos seguros participados;
- Detalhe das necessidades de alteração no enquadramento regulatório;
- Desenho do plano de comunicação (interno e externo), incluindo roadshow de apresentação às seguradoras nacionais;
- Apresentação das principais linhas orientadoras da estratégia de dinamização dos seguros agrícolas em Angola;
 - Incluindo a partilha sobre os mecanismos de apoio estatal ao desenvolvimento dos seguros agrícolas;
- Discussão com as seguradoras para a definição da oferta de seguros agrícolas a desenvolver;
- Preparação das seguradoras nacionais para esta nova oferta de produtos;
- Desenho do plano de entrada em funcionamento dos mecanismos de incentivo estatal para os seguros agrícolas;
- Definição dos objectivos de implementação;
- Preparar a proposta de oferta de produtos de seguros agrícolas ajustadas às necessidades do sector.

5

Promover o crédito agrícola

II

Detalhe das Acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
<p>Implementar a estratégia de dinamização do crédito agrícola</p>	<p>Desenho detalhado de medidas de dinamização do crédito agrícola</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar as possíveis soluções para dinamização do crédito agrícola e definir soluções a implementar <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o enquadramento com a solução de revitalização do BDA ; - Avaliar a criação de caixas agrícolas; - Avaliar a criação de um plano nacional de crédito Fundiário; - Avaliar a extensão do fundo de garantia do PAI para o crédito rural. • Desenho detalhado das soluções identificadas para dinamização do crédito agrícola <ul style="list-style-type: none"> - Assegurando: <ul style="list-style-type: none"> Centralização da gestão das linhas de crédito agrícola e desenvolvimento de outros instrumentos (ex.: garantias); Reforço da capacidade de acompanhamento dos projectos; Desenvolvimento de know-how e mecanismos de transferência de conhecimento para os projectos agrícolas; - Acordar objectivos de implementação.

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 6 – Promover a melhoria das práticas de gestão e contabilidade das empresas

6 Promover a melhoria das práticas de gestão e contabilidade das empresas

I Ficha de medida

Objectivo	Incrementar a credibilidade creditícia das empresas e a sua atractividade a investidores		
Coordenador da medida	MINEC	Líder da medida	MINEC
		Duração	12 meses
Acções			
Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável	
* Incentivar melhores práticas de gestão e governance nas empresas privadas	* Census empresarial	MINEC	
	* Lista priorizada de mudanças recomendadas as empresas angolanas ao nível das práticas de governance e de gestão.	MINEC	
	* Mecanismo de divulgação de melhores práticas de gestão via banca (integrado nos pedidos de crédito).	MINEC	
* Incentivar melhores práticas de gestão e governance no sector empresarial do Estado	* Promover a aplicação da contabilidade organizada nas empresas públicas.	ISEP	
	* Realizar o levantamento da situação de dívidas do sector empresarial público.	ISEP	

6 Promover a melhoria das práticas de gestão e contabilidade das empresas

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das actividades a desenvolver
Incentivar melhores práticas de gestão e governance nas empresas	Census empresarial (MINEC)	<ul style="list-style-type: none"> • Lançar Census Empresarial <ul style="list-style-type: none"> - Mapear práticas de gestão e de governação das empresas, ao nível dos modelos de negócio, operacional, financeiro e organizacional. - Realizar inquérito a empresas com os objectivos de: <ol style="list-style-type: none"> a) Mapear práticas de gestão de várias empresas; b) Identificar áreas críticas, problemas e questões comuns, bem como deficiências e necessidades recorrentes.
	Lista priorizada de mudanças recomendadas às empresas angolanas ao nível das práticas de governance e de gestão (MINEC)	<ul style="list-style-type: none"> • Criar lista priorizada de mudanças recomendadas às empresas angolanas ao nível das práticas de governance e de gestão <ul style="list-style-type: none"> - Realizar entrevistas aos bancos de forma a aferir a relevância e o grau de importância conferido a esta problemática. - Benchmark de melhores práticas de gestão ao nível do modelo de negócio, operacional, financeiro e organizacional, tendo como critérios de pesquisa os resultados obtidos no diagnóstico realizado. - Definição e desenho das melhores práticas de gestão a adoptar. - Definir lista priorizada de mudanças recomendadas às empresas angolanas ao nível das práticas de governance e de gestão. - Criar workshops de formação sobre o tema com os empresários angolanos a serem ministrados pelo INAPEM em cooperação com os institutos estrangeiros. - Criar rubrica na imprensa especializada sobre o tema. - Criar equipa especializada de consultoria para empresas sobre o tema organizada no INAPEM.
	Mecanismo de divulgação de melhores práticas de gestão via banca (integrado nos pedidos de crédito) (MINEC)	<ul style="list-style-type: none"> • Criar mecanismo de divulgação via banca das melhores práticas de gestão e governance definidas aquando da análise de pedido de crédito com debilidades nesta área.

6 Promover a melhoria das práticas de gestão e contabilidade das empresas

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva das actividades a desenvolver
<p>Incentivar melhores práticas de gestão e de governance no sector empresarial do Estado</p>	<p>Contabilidade organizada nas empresa públicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efectuar o levantamento da situação contabilística das empresas públicas <ul style="list-style-type: none"> - Identificar processos e sistemas existentes de organização e reporte contabilístico; - Identificar lacunas nos processos, sistemas e recursos existentes, incluindo recursos humanos; - Identificar e avaliar o grau de ajustamento e de adequação com os dispostos e requisitos legais, inclusive com o Decreto Presidencial que regulamenta os Grandes Contribuintes; - Identificar causas de atrasos no reporte contabilístico e não certificação das contas por auditores independentes, bem como da não divulgação das contas públicas; - Avaliar a adequação e aplicabilidade do actual regime sancionatório relativamente a Administradores e Gestores públicos. • Definir medidas destinadas a promover e a incentivar a adequação do tratamento, reporte e certificação das contas das empresas públicas <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação, formação e certificação de técnicos e peritos de contabilidade nas Normas Contabilísticas Públicas; - Avaliação da criação de um sistema universal integrado e automatizado de registo e de reporte contabilístico; - Avaliação do agravamento do quadro de medidas sancionatórias e penalizadoras a empresas e a gestores públicos, incluindo um regime de penalização sucessiva; - Avaliar a introdução de medidas de discriminação positiva a empresas públicas que cumprem com os critérios e normas de tratamento contabilístico, prazos de prestação de contas e obrigatoriedade de divulgação das contas.
	<p>Levantamento da situação de dívidas do sector empresarial do Estado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Segmentar as empresas públicas, em tiers, com dívidas a terceiros, (stock de dívidas) em função dos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none"> - Tipos de dívida, i.e. muito curto, curto, médio e longo prazo; - Maturidades das dívidas com pagamentos em atraso (> 90 dias, >90 dias e < 180 dias, >180 dias e <360 dias e > 360 dias); - Valor das dívidas em atraso; - Valor dos juros e penalidades por mora; - Empresas públicas geradoras de receitas próprias; - Risco de contínuo incumprimento.

Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação do Programa

Priorização e calendarização das medidas

Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

Pacotes de Medidas

- Pacote de Medidas MINEC
- Pacote de Medidas BNA
- Pacote de Medidas MINFIN
- Pacote de Medidas MINJDH

Banco Nacional de Angola

Enquadramento no Programa Executivo Dirigido à Potenciação do Crédito à Economia

CONTEÚDOS

Medidas e Mapeamento de Responsabilidades

Calendário Geral do Coordenador

- Calendário de Execução das Medidas
- Calendário de Reuniões

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medidas e Mapeamento de Responsabilidades

Coordenador da Medida: BNA (I/II)

Medidas	Medida original	Líderes da medida	Entidades críticas	Outras entidades	Entidades essenciais na implementação de todas as acções da medida
1 Promover o reforço da capacidade de financiamento dos bancos	2.4 Criar produtos de crédito para maturidades de longo prazo	BNA	MINFIN	ABANC, MINEC, CMC, BPC, BCI	
	2.5 Rever mecanismos e incentivos à poupança				
	2.3 Optimizar a estrutura de financiamento dos bancos				
2 Fomentar o desenvolvimento de novos produtos de Crédito	2.10 Fomentar o crédito à Habitação	BNA	MINFIN	ABANC, MINUHA, FFH, INH, MINJDH, BPC, BCI	
	2.17 Criar créditos bonificados para estudantes				
	2.18 Fomentar a oferta de leasing, factoring e renting				
3 Reforçar informação disponível no mercado de serviços financeiros	3.7 Potenciar a qualidade e utilização da CIRC	BNA	MINFIN	ABANC, MINEC	
	3.11 Criar portal de crédito				

O envolvimento e acompanhamento das 4 entidades Líderes de Medida é crítico em todas as Medidas

Medidas e Mapeamento de Responsabilidades

Coordenador da Medida: BNA (II/II)

Medidas	Medida original	Líderes da medida	Entidades críticas	Outras entidades	Entidades essenciais na implementação de todas as acções da medida
4 Incrementar a Regulação e Supervisão da actividade de Crédito	2.11 Avaliar introdução de fees de crédito	BNA	MINFIN	ABANC	
	2.13 Articular políticas monetárias com actividade de crédito				
	3.12 Focalizar a actividade dos bancos no negócio de crédito				
5 Promover a optimização de processos de gestão de crédito no sistema bancário	2.6 Optimizar processos de gestão de crédito no sistema bancário	BNA	MINEC	ABANC	
	1.6				
6 Promover a educação Financeira	Fomentar a utilização do sistema bancário	BNA	MINEC	ABANC, MAPTSS	
	1.4 Dinamizar programas de formação financeira a particulares				

O envolvimento e acompanhamento das 4 entidades Líderes de Medida é crítico em todas as Medidas

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 1 – Promover o reforço da capacidade de financiamento dos bancos

1 Promover o reforço da capacidade de financiamento dos bancos

Medidas originais

1 Ficha de medida

2.3 2.4 2.5

Objectivo	Facilitar a gestão do risco de liquidez dos bancos e aumentar o volume de crédito		
Coordenador da medida	BNA	Líder da medida	DSC
		Duração	12 meses
Ações			
Ações	Entregáveis	Responsável pelo Entregável	
<ul style="list-style-type: none"> Promover a produção de produtos de crédito para maturidades de longo prazo 	<ul style="list-style-type: none"> Lista detalhada de produtos de crédito de longo prazo a desenvolver na banca angolana 	BNA	
<ul style="list-style-type: none"> Rever mecanismos e incentivos à poupança 	<ul style="list-style-type: none"> Programa detalhado da Campanha Nacional de Promoção da Poupança 	BNA	

1

Promover o reforço da capacidade de financiamento dos bancos

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
<p>Promover a produção de produtos de crédito para maturidades de longo prazo</p> <hr/> <p>Rever mecanismos e incentivos à poupança</p>	<p>Lista detalhada de produtos de crédito de longo prazo a desenvolver na banca angolana</p> <hr/> <p>Programa detalhado da Campanha Nacional de Promoção da Poupança</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar necessidades de crédito com maturidades de longo prazo em Angola <ul style="list-style-type: none"> - Mapear a procura e oferta de instrumentos de crédito em Angola; - Identificar necessidades de crédito de longo prazo não colmatadas pela oferta actual. • Continuar as campanhas, já existentes, de incentivo ao uso do sistema financeiro • Definição dos conteúdos relacionados ao tema da Poupança em Angola <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de Campanha Nacional de Promoção da Poupança com o objectivo de atingir uma alta percentagem da população incentivando hábitos de poupança; - Levantamento dos conteúdos relevantes. • Ações a desenvolver com impacto directo na promoção dos hábitos de poupança <ul style="list-style-type: none"> - Palestras; - Feiras; - Reforçar regras de poupança: Guia da Poupança; - Regulamentação dos depósitos; - Parceiros a envolver; <ul style="list-style-type: none"> - Bancos aderentes (novos bancos aderentes); - Escolas, Institutos Médios e Universidades; - Associação Nacional dos Escuteiros; - Ministério da Educação. • Lançar/reforçar a campanha de informação para a poupança <ul style="list-style-type: none"> - Definir o target em função da população que se pretende abranger e do tempo para o atingir; <ul style="list-style-type: none"> - Estruturar a campanha; - Definir canais de comunicação externa: principais médias para comunicação externa do Programa; - Criar ferramentas que permitam avaliar o progresso e impacto da Campanha de acordo com o target definido.

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 2 – Fomentar o desenvolvimento de novos produtos de crédito

2 Fomentar o desenvolvimento de novos produtos de crédito

I Ficha de medida

Medidas originais

2.10 2.17 2.18

Objectivo	Aumentar o volume e a qualidade de Crédito concedido através da criação e fomento de produtos estruturantes de Crédito		
Coordenador da medida	BNA	Líder da medida	BNA
		Duração	12 meses
Acções			
Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável	
<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a oferta de leasing, factoring e renting 	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalização e potenciação do leasing, factoring e renting em Angola 	BNA	
<ul style="list-style-type: none"> Fomentar o Crédito à Habitação 	<ul style="list-style-type: none"> Alinhar oferta de crédito à habitação com PNUH e com Mobilização da Poupança 	BNA	

2

Fomentar o desenvolvimento de novos produtos de crédito

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Fomentar a oferta de leasing, factoring e renting	<p>Operacionalização e Potenciação do leasing, factoring e renting em Angola</p> <p>Documento descritivo das acções a desenvolver em parceria com a Câmara de Comércio e Indústria/ Associações representativas dos empresários</p>	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver programas de desenvolvimento ao financiamento de leasing, factoring e renting <ul style="list-style-type: none"> Mapear o enquadramento legal das sociedades (<i>leasing, factoring e renting</i>) e dos respectivos produtos e serviços; Avaliar o desenvolvimento destes tipos de financiamento em Angola, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> Identificação das sociedades e produtos existentes; Segmentação da procura actual e potencial; Realizar benchmark de melhores práticas no desenvolvimento destes tipos de financiamento e avaliar impacto dos mesmos na função de crédito. Desenvolver mecanismos de fomento ao leasing, factoring e renting <ul style="list-style-type: none"> Criar acções de fomento à criação de sociedades de <i>leasing, factoring, renting e</i> priorização das acções; Desenho detalhado de medidas de fomento ao leasing, factoring e <i>renting</i>; Desenvolver plano de implementação incluindo definição de objectivos e criação de ferramentas de monitorização. Desenvolver mecanismos de fomento ao leasing, factoring e renting – Fomentar a literacia financeira <ul style="list-style-type: none"> Desenho detalhado de medidas de fomento ao leasing, factoring e <i>renting</i>. Workshop para empresários nacionais: <ul style="list-style-type: none"> Divulgação das características, função, utilidade do leasing, factoring e <i>renting</i> para optimização da captação de recursos para o financiamento da actividade empresarial; Envolver Câmara de Comércio e Indústria/Associações representativas dos empresários; Desenvolver plano de implementação nacional incluindo definição de objectivos e criação de ferramentas de monitorização; Envolver Delegações Regionais; Engajar bancos comerciais, sobretudo os novos bancos aderentes.

2

Fomentar o desenvolvimento de novos produtos de crédito

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
<p>Fomentar o Crédito à Habitação</p>	<p>Alinhar oferta de crédito à habitação com PNUH e com Mobilização da Poupança</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Articulação da oferta disponível com o Programa Nacional de Urbanismo e Habitação (PNUH) <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o PNUH, seus sub programas e enquadramento legal com foco nas potenciais consequências na função de crédito (crédito à habitação); - Identificar medidas relacionadas com mecanismos de financiamento dos Bancos; - Identificar a criação de novos produtos e facilidades relacionadas com crédito à habitação desenvolvidos pelo programa; - Agenda de medidas a curto prazo e possibilidade de apoio ao Programa/Sub programas por parte do BNA; - Alinhar com o Banco de Poupança e Promoção Habitacional criado em Fevereiro de 2013 na óptica da dinamização do crédito à habitação; Produtos de crédito disponíveis (taxas de juros e maturidades); - Assegurar o alinhamento de todos os stakeholders incluindo promotores imobiliários. • Desenvolvimento de Normas para a promoção de um mercado secundário hipotecário

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 3 – Reforçar informação disponível no mercado de serviços financeiros

3 Reforçar informação disponível no mercado de serviços financeiros

I Ficha de medida

Medidas originais

3.7

3.11

Objectivo	Incrementar a quantidade e qualidade da informação disponível sobre os agentes e produtos de crédito		
Coordenador da medida	BNA	Líder da medida	BNA
		Duração	12 meses

Acções

Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável
Potenciar a qualidade e utilização da CIRC	Listagem detalhada de acções de melhoria operacional da CIRC	BNA
	Optimização da CIRC	BNA
Potenciar o Portal do Consumidor de produtos e serviços bancários	Plano de Activação e divulgação dos simuladores do crédito	BNA
	Publicação de listagem dos produtos de crédito das instituições financeiras	BNA
	Plano de melhorias da informação sobre produtos de crédito no Portal	BNA

3 Reforçar informação disponível no mercado de serviços financeiros

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Potenciar a qualidade e utilização da CIRC	Listagem detalhada de acções de melhoria operacional da CIRC	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar a CIRC ao nível da sua utilização, qualidade da informação e processos de reporte, armazenamento, tratamento e consulta de informação <ul style="list-style-type: none"> Lançar auditorias à qualidade e exaustividade de informação da CIRC; <ul style="list-style-type: none"> Incluindo dados sobre credores (número de identificação, etc.) e classificação do crédito (níveis de incumprimento, etc.); Analisar processo de reporte, tratamento e armazenamento dos dados, nomeadamente <ul style="list-style-type: none"> Nível de automatização do processo de reporte à CIRC de cada banco; Lançar levantamento das necessidades específicas dos Bancos; <ul style="list-style-type: none"> Workshops com utilizadores da base de dados (ex.: equipa de análise de crédito) Benchmark de melhores práticas a nível internacional para desenvolvimento de base de dados similares à CIRC; Sistematizar as conclusões e identificar as principais áreas de melhoria da CIRC; Implementação da validação dos BI's e NIF's a partir da Base de Dados dos Ministérios das Finanças e de Justiça e dos Direitos Humanos; Actualização dos documentos legais CIRC; Implementação da consulta da posição de crédito via web;
	Optimização da CIRC	<ul style="list-style-type: none"> Implementar soluções de melhoria do desempenho da CIRC ao nível da sua utilização e qualidade de informação <ul style="list-style-type: none"> Detalhar os standards quantitativos e qualitativos de informação a colocar na CIRC; Qualitativas: qualidade da informação; Desenhar mecanismos de automatização do processo de reporte de informação à CIRC Detalhe de outras soluções identificadas; Preparar plano de implementação das soluções; <ul style="list-style-type: none"> Definir objectivos e ferramentas de monitorização; Elaborar plano de capacitação e de comunicação dos Bancos.

3 Reforçar informação disponível no mercado de serviços financeiros

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Potenciar o Portal do Consumidor de produtos e serviços bancários	Plano de activação e divulgação dos simuladores de crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Reactivar a funcionalidade dos simuladores de crédito existentes no Portal do Consumidor de Produtos e serviços financeiros <ul style="list-style-type: none"> - Rever processo com o DTI – Em curso; - Prever possibilidade de interligação/visualização dos preços praticados pelas instituições financeiras referentes às operações de crédito (será auxiliado com a publicação do Aviso dos Deveres Gerais de Informação).
	Publicação de listagem dos produtos de crédito das instituições financeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Actualizar o Portal com informação sobre produtos de crédito <ul style="list-style-type: none"> - Definir visão estratégica e principais objectivos a divulgar no Portal; - Nomeadamente, tipo de informação a disponibilizar, ex.: informação sobre produtos disponíveis nos bancos comerciais, condições, critérios de selecção, informação sobre onde obter apoio para cumprir os critérios (ex. consultoria no Inapem para apoio à criação de plano de negócio), zona de reclamações e sugestões, etc.
	Plano de melhorias da informação sobre produtos de crédito no Portal	<ul style="list-style-type: none"> • Rever e identificar novos conteúdos para publicação no Portal <ul style="list-style-type: none"> - Identificar conteúdos agregadores de informação sobre a oferta de crédito disponível em Angola; - Realizar <i>benchmark</i> internacional de portais de crédito.

3 Reforçar informação disponível no mercado de serviços financeiros

VII Constrangimentos e Propostas de melhoria

Constrangimentos e Propostas de melhoria

Constrangimento	Acção	Proposta de melhoria/solução			Impacto no calendário inicial
		Acção a desenvolver	Responsável	Dead line	
Ausência de padronização dos preços - operações de crédito	Aprovação do Aviso dos Deveres Gerais de Informação – Uniformização dos preços	Já foi elaborado o draft do normativo dos Deveres Gerais de informação	BNA	31.01.2014	

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 4 – Incrementar a Regulação e Supervisão da actividade de Crédito

4 Incrementar a Regulação e Supervisão da actividade de Crédito

1 Ficha de medida

Medidas originais

3.12

2.13

2.11

Objectivo	Potenciar a actividade dos bancos na função do crédito através dum incremento nos mecanismos de <i>enforcement</i>		
Coordenador da medida	BNA	Líder da medida	BNA
Duração	12 meses		
Acções			
Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável	
<ul style="list-style-type: none"> Focalizar a actividade dos bancos no negócio de Crédito 	<ul style="list-style-type: none"> Listagem por banco do peso das actividades secundárias vs. crédito 	BNA	
	<ul style="list-style-type: none"> Directivas para regulação de actividades secundárias na banca 	BNA	
	<ul style="list-style-type: none"> Mecanismos de incentivo ao foco no crédito 	BNA	
<ul style="list-style-type: none"> Promover a transparência e boas práticas nas operações de crédito 	<ul style="list-style-type: none"> Projectos de normativos 	BNA	
	<ul style="list-style-type: none"> Criação de procedimentos internos para análise das comissões praticadas pelos bancos 	BNA	
	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da fees e comissões praticadas pelos bancos comerciais no portal do BNA. 	BNA	
<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a introdução de limites nos fees de crédito 	<ul style="list-style-type: none"> Directivas para a fixação dos fees de crédito e outras comissões 	BNA	
	<ul style="list-style-type: none"> Plano de comunicação à banca e outros stakeholders 	BNA	

4

Incrementar a Regulação e Supervisão da actividade de Crédito

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Focalizar a actividade dos bancos no negócio de crédito	<p>Listagem por banco do peso das actividades secundárias vs. crédito</p> <p>Directivas para regulação de actividades secundárias na banca</p> <p>Mecanismos de incentivo ao foco no crédito</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar o ponto de situação actual da prática de actividades secundárias nos bancos e respectivo enquadramento legal <ul style="list-style-type: none"> - Identificar decomposição das receitas dos bancos (crédito, operações cambiais, transacções do estrangeiro, etc); - Analisar enquadramento legal relativamente à existência de limites na prática de actividades secundárias (ex.: operações cambiais e transacções para o estrangeiro) dos bancos. • Desenhar mecanismos de normalização e regularização das actividades para fomentar o foco no crédito <ul style="list-style-type: none"> - Fazer o enquadramento legal das actividades paralelas e secundárias no sentido de criar limitações/restricções a impor aos bancos; <ul style="list-style-type: none"> - Definir uma regulamentação que equilibre o peso dessas transacções face ao crédito; - Definir mecanismo de enforcement do cumprimento do enquadramento; - Preparação do plano de implementação, definição de objectivos e modelo de acompanhamento.

4

Incrementar a Regulação e Supervisão da actividade de Crédito

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Promover a transparência e boas práticas nas operações de crédito	<p>Projectos de normativos</p> <p>Criação de procedimentos internos para análise das comissões praticadas pelos bancos</p> <p>Divulgação da fees e comissões praticadas pelos bancos comerciais no portal do BNA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar principais áreas de intervenção normativa para promoção da atribuição responsável do crédito, boas práticas, contratos equitativos e protecção do consumidor • Principais incidências: <ul style="list-style-type: none"> - Boas práticas na concessão de crédito em moeda estrangeira; - Regime do incumprimento dos contratos de crédito; - Regras para os contratos de crédito habitação e consumo. • Fontes de recepção da informação <ul style="list-style-type: none"> - Directiva nº 03/DSI/2004, de 28 de Outubro – informação ao público; - Normativo sobre Deveres Gerais de Informação. • Verificação da conformidade <ul style="list-style-type: none"> - Variação periódica do preçário; - Clareza na apresentação do preçário; - Constatação da informação respaldada nos preçários. • Procedimentos de análise <ul style="list-style-type: none"> - Verificação in loco com inspecções periódicas para recolha de informação; - Inspeção cliente mistério; - Consulta nos sítios de internet dos bancos; - Averiguação das discrepâncias relevantes; - Constatação da concorrência; - Analisar as variações relevantes relativas as comissões, despesas e outros encargos; - Relatórios com periodicidade semestral. • Divulgação da fees e comissões praticadas pelos bancos comerciais no portal do BNA

4

Incrementar a Regulação e Supervisão da actividade de Crédito

II Detalhe das acções e respectivas actividades (III)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Avaliar a introdução de limites nos fees de crédito	Directivas para a fixação dos fees de crédito e outras comissões	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar propostas concretas para a introdução de limites nos fees de crédito de modo a promover produtos de crédito mais acessíveis <ul style="list-style-type: none"> - Processo de análise da viabilidade da introdução de limites nas comissões e outros fees de crédito com base no mapeamento e benchmark realizados anteriormente; - Apresentar propostas de limites quantitativos dos fees em função do montante do crédito; Limites quantitativos e temporais em função do tipo de produto de crédito, por exemplo, limitar os encargos de processamento e outras taxas cobradas por serviços de crédito de forma a incentivar promoção de produtos de crédito mais acessíveis. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar a comunicação interna e externa <ul style="list-style-type: none"> - Preparar o plano de comunicação aos Bancos Comerciais e outros stakeholders com propostas de introdução de limites nos fees de crédito em função do tipo de crédito concedido. - Avaliar a possibilidade de promover a existência dos limites introduzidos através de Campanhas de promoção do crédito já existentes: <ul style="list-style-type: none"> - Fazer um mapeamento das Campanhas de promoção ao crédito em vigor; - Analisar a adequação do tipo de produto a oferecer vs. tipos de produtos em campanha; - Estudar a possibilidade de fazer acordos com entidades envolvidas nas respectivas campanhas; - Avaliar a possibilidade de criar ferramentas de acompanhamento de modo a quantificar resposta recebida com a introdução dos limites nos fees de crédito.
	Plano de comunicação à banca e outros stakeholders	

4

Incrementar a Regulação e Supervisão da actividade de Crédito

VII Constrangimentos e Propostas de melhoria

Constrangimentos e Propostas de melhoria

Constrangimento	Acção	Proposta de melhoria/solução			Observação
		Acção a desenvolver	Responsável	Dead line	
Ausência de padronização dos preços- operações de crédito	Aprovação do Aviso dos Deveres Gerais de Informação – Uniformização dos preços	Já foi publicado o normativo dos Deveres Gerais de informação			Garantir o cumprimento do Diploma publicado

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 5 – Promover a optimização de processos de gestão de crédito no sistema bancário

5 Promover a optimização de processos de gestão de crédito no sistema bancário

1 Ficha de medida

Objectivo	Melhorar a qualidade do crédito através da optimização dos processos de concessão e de gestão dos créditos				
Coordenador da medida	BNA	Líder da medida	DSI/DSC	Duração	12 meses
Acções					
Acções	Entregáveis		Responsável pelo Entregável		
<ul style="list-style-type: none"> Robustecer os processos de gestão de crédito na banca 	<ul style="list-style-type: none"> Entrega de conclusões sobre processos de gestão de crédito dos bancos 		BNA		
	<ul style="list-style-type: none"> Plano de comunicação aos bancos 		BNA		
<ul style="list-style-type: none"> Promover a formação e certificação financeira de analistas de crédito 	<ul style="list-style-type: none"> Manual de formação de analistas de crédito 		BNA		
	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de certificação de analistas de crédito 		BNA		

5 Promover a optimização de processos de gestão de crédito no sistema bancário

II Detalhe das acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Robustecer os processos de gestão de crédito na banca	Entrega de conclusões sobre processos de gestão de crédito dos bancos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar processos de gestão de crédito dos bancos (incluindo a concessão, acompanhamento, recuperação e contencioso). • Realizar benchmark de melhores práticas. • Sistematizar as conclusões e Identificar as principais áreas de melhoria a nível de sistemas e processos. • Criar plano integrado de optimização dos processos de gestão de crédito.
	Plano de Comunicação aos Bancos	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar automatização dos sistemas e processos de forma transversal à banca. • Preparar o plano de comunicação aos Bancos Comerciais e outros <i>stakeholders</i> • Assegurar alinhamento dos bancos .
Promover a formação e certificação financeira de analistas de crédito	Manual de Formação de analistas de crédito Sistema de certificação de analistas de crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento das necessidades de formação dos bancos ao nível dos seus analistas de crédito. • Definir conteúdos da formação a analistas de crédito e realizar parcerias com instituições de educação e bancos. • Definir mecanismo de certificação dos analistas de crédito <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar possibilidade de criação de sistema único de certificação de analistas de crédito pelo BNA ou de certificação atribuída directamente pela instituição formadora. • Lançar o programa de formação e certificação financeira de analistas de crédito.

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 6 – Promover a Educação Financeira

6

Promover a Educação Financeira

I

Ficha de medida

Objectivo	Maior volume de crédito concedido através de um plano de fomento da utilização do sistema bancário				
Coordenador da medida	BNA	Líder da medida	BNA	Duração	12 meses
Acções					
Acções	Entregáveis		Responsável pelo Entregável		
• Acompanhar os dados de bancarização em Angola	• Elaboração de estatísticas sobre a bancarização em Angola		BNA		
• Elaborar a Estratégia Nacional de Educação Financeira	• Projecto de implementação da Educação Financeira à nível nacional		BNA		
• Realizar Fóruns sobre Inclusão Financeira	• Projecto do Fórum dedicado a promoção de hábitos de poupança		BNA		
• Divulgar as actividades de Supervisão Comportamental – Educação Financeira	• Relatório de Supervisão Comportamental		BNA		
• Garantir a concertação de medidas interventivas junto dos novos bancos aderentes no âmbito da promoção da literacia financeira	• Memorando com a identificação das medidas a desenvolver com os novos bancos aderentes para promoção da literacia financeira		BNA		

6

Promover a Educação Financeira

II

Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Acompanhar os dados de bancarização em Angola	Elaboração de estatísticas sobre a bancarização em Angola	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento da informação proveniente dos bancos comerciais e compilar o consolidado da informação obtida <ul style="list-style-type: none"> - Estimar a taxa de bancarização e a proporção que as contas bankita representam sobre o total das contas; - Identificar os grupos com menor utilização do sistema bancário e respectivas razões (geografia, segmentos da população, faixa etária, etc); - Identificar principais constrangimentos à bancarização; - Assegurar o funcionamento pleno dos POS/ATM, junto dos bancos comerciais. • Acompanhamento das contas bankita <ul style="list-style-type: none"> - Divulgação de estatísticas globais das contas bankitas; - Avaliar impacto obtido e constrangimentos ocorridos; - Identificar necessidades adicionais não abrangidas pela oferta existente. • Acompanhamento dos indicadores de inclusão financeira.

6

Promover a Educação Financeira

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Elaborar a Estratégia Nacional de Educação Financeira	Projecto de implementação da Educação Financeira à nível nacional	<ul style="list-style-type: none"> • Desenhar um Programa, enquadrado nos resultados obtidos pelo <i>benchmark</i> e pela oferta já existente, destinado ao aumento da utilização do sistema bancário, incluindo as seguintes acções: <ul style="list-style-type: none"> - Fomento de transacções através do sistema; - Dinamização de produtos já existentes. • Acordar objectivos do Programa • Preparar o plano de comunicação do Programa e dinamizar canais de comunicação externa • Celebração de um Protocolo de cooperação entre o BNA e o Ministério da Educação (MED) para a institucionalização da literacia financeira no ensino escolar: <ul style="list-style-type: none"> - Definição de metodologia de trabalho com o MED; - 2 - Contactos institucionais com parceiros; - 3 - Definição de conteúdos; - 4 - Organização do projecto piloto e formação do grupo de trabalho; - 5 - Identificação de escolas pilotos; - 6 - Identificação e capacitação de um coordenador do projecto p/ cada escola; - 7 - Avaliação do projecto piloto; - 8 - Implementação paulatina do projecto. • Desenvolver e dinamizar de formação financeira a particular – Promover Inclusão Financeira de Mulheres – Desenvolver formações específicas para mulheres agricultoras e cooperativas agrícolas em temas bancários.

6

Promover a Educação Financeira

II Detalhe das acções e respectivas actividades (III)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Realizar Fóruns sobre Inclusão Financeira	Projecto do Fórum dedicado a promoção de hábitos de poupança	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um ambiente capaz de proporcionar ao público-alvo contacto com os produtos e serviços financeiros, principalmente os de poupança • A elaboração do projecto deve envolver: <ul style="list-style-type: none"> - Definição do contexto, objectivos estratégicos, estratégia de actuação, expectativas, parceiros, público -alvo e plano de actividades; - Convidar bancos comerciais; - Definição do tema da feira (colher opinião dos bancos participantes); - Definir os termos de participação dos bancos na feira, local; - Contratar serviços para criação das infra-estruturas físicas e tecnológicas.
Divulgar as actividades de Supervisão Comportamental – Educação Financeira	Relatório de Supervisão Comportamental	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar informação detalhada sobre as actividades executadas no Departamento de Supervisão Comportamental com impacto na promoção da estabilidade e transparência no sistema financeiro <ul style="list-style-type: none"> - Compilar dados das actividades inspectiva, atendimento de reclamações, normativa e da educação financeira/Principais incidências; - Divulgação das acções executadas anual/semestralmente no DSC.
Garantir a concertação de medidas interventivas junto dos novos bancos aderentes no âmbito da promoção da literacia financeira	Memorando com a identificação das medidas a desenvolver com os novos bancos aderentes para promoção da literacia financeira	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a participação efectiva dos novos bancos aderentes no processo de desenvolvimento da literacia financeira • Identificar os termos de participação dos bancos aderentes à promoção da literacia financeira; • Fornecer <i>drafts</i> dos conteúdos elaborados pelo BNA para reprodução e divulgação junto dos seus clientes; • Desenvolvimento de parcerias – Workshops, palestras; • Pode ser considerada a atribuição de zonas geográficas concretas, para desenvolvimento de acções, para cabal cobertura do País.

6

Promover a Educação Financeira

IV

Equipa de trabalho

Constrangimentos e Propostas de melhoria

Constrangimento	Acção	Proposta de melhoria/solução			Impacto no calendário inicial
		Ação a desenvolver	Responsável	Dead line	
Incumprimento dos prazos de reporte da informação para o cálculo da taxa de bancarização e estatísticas das contas bankita		<p>Inspeções pontuais para recolha de informação e confronto com a informação remetida pelo SSIF</p> <p>Aplicação de multas aos bancos incumpridores</p> <p>Intervenção junto dos Conselhos de Administração dos bancos comerciais</p>	DSC/DSI		Monitorização permanente

Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação do Programa

Priorização e calendarização das medidas

Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

Pacotes de Medidas

- Pacote de Medidas MINEC
- Pacote de Medidas BNA
- Pacote de Medidas MINFIN
- Pacote de Medidas MINJDH

Ministério das Finanças

Enquadramento no Programa Executivo dirigido à Potenciação do Crédito à Economia

CONTEÚDOS

Medidas e mapeamento de responsabilidades

Calendário geral do Coordenador

- Calendário de execução das Medidas
- Calendário de Reuniões

Ferramentas de estruturação e de acompanhamento das Medidas

Medidas e Mapeamento de Responsabilidades

Coordenador da Medida: MINFIN

Medidas	Medida original	Líderes da medida	Entidades críticas	Outras entidades
1 Fomentar a Contabilidade Organizadas das Empresas	1.1 Melhorar práticas de gestão e contabilidade das empresas	MINFIN	INAPEM, OCPCA	INAFOP
2 Regularizar a relação do Estado com bancos e empresas	3.9 Melhorar relação do Estado com bancos e empresas	MINFIN	MINJDH	BNA, MINEC e ABANC
3 Criar bases de dados de informação pública	3.10 Criar bases de dados de informação pública	MINFIN	MINEC	MAPTSS (SIAC e INSS), INE, BNA
4 Fomentar a maior participação de capitais próprios no sector privado	2.12 Fomentar a maior participação de capitais próprios	MINFIN	MINFIN, MINEC e BNA	MINJDH
5 Concluir a implementação do Mercado de Capitais	Medida adicionada pelo MINEC	MINFIN	CMC	MINEC

Entidades essenciais na implementação de todas as acções da medida

O envolvimento e acompanhamento das 4 entidades Líderes de Medida é crítico em todas as Medidas

1. Desenvolvimento de Actividades da Medida sob o pelouro do MINFIN. Restantes actividades da Medida a desenvolver pelo MINEC

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 1 – Fomentar a contabilidade organizada das empresas

1

Fomentar a contabilidade organizada das empresas

1 Ficha de medida

Objectivo	Incrementar a credibilidade creditícia das empresas e a sua atractividade a investidores		
Coordenador da medida	MINFIN	Líder da medida	MINFIN
		Duração	12 meses
Acções			
Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável	
<ul style="list-style-type: none"> • Criar e fomentar incentivos para contabilidade organizada das empresas 	<ul style="list-style-type: none"> • Calendarização das medidas de fomento à contabilidade organizada nas empresas 	MINFIN	
	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de obrigatoriedade de apresentação de contabilidade organizada e penalização ao incumprimento 	MINFIN	

1

Fomentar a contabilidade organizada das empresas

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de actividades a desenvolver
<p>Criar e fomentar incentivos para contabilidade organizada das empresas (I)</p>	<p>Calendarização das medidas de fomento à contabilidade organizada nas empresas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Calendarização das medidas de fomento à contabilidade organizada das empresas <ul style="list-style-type: none"> - Mapear e avaliar práticas de contabilidade das empresas; <ul style="list-style-type: none"> - Articular com base de dados de informação pública; - Classificar a qualidade das práticas contabilísticas das empresas em diferentes categorias; - Identificar principais constrangimentos à prática de contabilidade organizada nas empresas; - Definição de mecanismos de fomento à contabilidade organizada: <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar elaboração de normas contabilísticas simplificadas, específicas para MPMEs; - Avaliar criação de regime simplificado de apresentação de contas para MPMEs; - Avaliar a regulamentação e limitação dos honorários dos prestadores de serviços de contabilidade; - Avaliar criação de programa de crédito a ferramentas informáticas de contabilização simples subsidiado pelo Estado; - Avaliar criação de programa de formação a contabilistas; - Avaliar o enquadramento dum regime simplificado de tributação vs. contabilidade organizada para empresas/empresários em nome individual que preencham determinados critérios; - Alinhar programas e incentivos estatais com o requisito da contabilidade organizada; - Avaliar a introdução dum sistema de entrega desmaterializado e por via electrónica das obrigações declarativas de natureza contabilística; - Avaliar a implementação de normas IAS/IFRS para Sociedades Anónimas.

1

Fomentar a contabilidade organizada das empresas

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
<p>Criar e fomentar incentivos para contabilidade organizada das empresas (II)</p>	<p>Sistema de obrigatoriedade de apresentação de contabilidade organizada e penalização ao incumprimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Criar sistema de obrigatoriedade de apresentação de contabilidade organizada e penalização ao incumprimento <ul style="list-style-type: none"> - Identificar a entidade que fiscaliza a contabilidade organizada das empresas - Avaliar introdução de assinatura de TOC e ROC como requisito na apresentação da contabilidade <ul style="list-style-type: none"> - Segmentar empresas, excluindo micro e pequenas empresas numa fase inicial - Avaliar actual regime sancionatório - Definir forma de aplicação sucessiva da penalização

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 2 – Regularizar a relação do Estado com bancos e empresas

2

Regularizar a relação do Estado com os bancos e empresas

I Ficha de medida

Objectivo	Desenvolver um conjunto de mecanismos de regulação financeira da relação do Estado com bancos e empresas
------------------	--

Coordenador da medida	MINFIN	Líder da medida	MINFIN	Duração	12 meses
------------------------------	--------	------------------------	--------	----------------	----------

Acções

Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável
<ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento e reporte da execução do Plano de Liquidação de pagamentos em atraso aos bancos e empresas (em curso) 	<ul style="list-style-type: none"> Relatório mensal do <i>status</i> do Plano de Liquidação de pagamentos em atraso 	MINFIN
	<ul style="list-style-type: none"> Lista de medidas contingentes à execução do Plano de Liquidação 	MINFIN
<ul style="list-style-type: none"> Suporte à implementação do processo de resolução das dívidas não tituladas com pagamentos em atraso do sector empresarial do Estado 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de Resolução das dívidas em atraso do sector empresarial do Estado 	MINJDH

2

Regularizar a relação do Estado com os bancos e empresas

II Detalhe das acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
<p>Acompanhamento e reporte da execução do Plano de Liquidação de pagamentos em atraso aos bancos e empresas (em curso)</p>	<p>Relatório mensal do <i>status</i> do Plano de Liquidação de pagamentos em atraso</p> <p>Lista de medidas contingentes à execução do Plano de Liquidação</p>	<ul style="list-style-type: none"> Reportar periodicamente o <i>status</i> de execução do Plano de Liquidação dos pagamentos em atraso com base nos seguintes indicadores <ul style="list-style-type: none"> - Volume de pagamentos em atraso efectivamente liquidado - % de liquidação do stock de pagamentos em atraso - N° de empresas beneficiárias do Plano de Liquidação - Novos compromissos de despesa/stock de pagamentos em atraso Desenho e adopção de medidas contingentes aos constrangimentos observados na execução do Plano de Liquidação, tais como <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização dos fundos para os pagamentos em atraso insuficientes em função do orçamentado
<p>Suporte à implementação do processo de resolução das dívidas não tituladas com pagamentos em atraso do sector empresarial do Estado</p>	<p>Plano de Resolução das dívidas não tituladas com pagamentos em atraso do sector empresarial do Estado</p>	<ul style="list-style-type: none"> Sugerem-se as seguintes actividades: <ul style="list-style-type: none"> - Segmentar as empresas públicas, em tiers, com dívidas com pagamentos em atraso não tituladas, (stock de dívidas) em função dos seguintes critérios <ul style="list-style-type: none"> - Tipos de dívida, i.e. muito curto, curto, médio e longo prazo - Maturidades das dívidas com pagamentos em atraso (> 90 dias, >90 dias e < 180 dias, >180 dias e <360 dias e > 360 dias) - Valor das dívidas em atraso - Valor dos juros e penalidades por mora - Empresas públicas geradoras de receitas próprias - Risco de contínuo incumprimento - Definição dos critérios para integração da dívida não titulada das empresas públicas no âmbito da dívida pública - Estruturar Plano de Resolução das dívidas com pagamentos em atraso das empresas públicas tendo como base as dotações orçamentais das empresas públicas do Estado

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 3 – Criar a base de dados de informação pública

3

Criar a base de dados de informação pública

1

Ficha de medida

Objectivo	Aumentar a qualidade do crédito e credibilidade creditícia das empresas através da criação de uma base de dados de informação pública
------------------	---

Coordenador da medida	MINFIN	Líder da medida	MINFIN	Duração	12 meses
------------------------------	--------	------------------------	--------	----------------	----------

Acções

Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável
• Criar formulários <i>standards</i> de informação empresarial simplificada de preenchimento obrigatório (IES)	• Desenho dos formulários <i>standards</i> de informação empresarial	MINFIN
	• Plano detalhado do regime de funcionamento	MINFIN
	• Plano detalhado do suporte informático associado	MINFIN
• Criar base de dados de informação pública	• Base de dados de informação pública (cruzamento e <i>match</i> de informação)	MINFIN
• Preparar Plano de comunicação externa	• Plano de comunicação aos principais <i>stakeholders</i>	MINFIN

3

Criar a base de dados de informação pública

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Criar formulários standards de informação empresarial simplificada de preenchimento obrigatório (IES)	Desenho dos formulários standards de informação empresarial	<ul style="list-style-type: none"> • Desenho dos formulários standards de informação empresarial <ul style="list-style-type: none"> - Mapear e avaliar potenciais projectos que estejam a ser desenvolvidos neste sentido; - Identificar principais <i>stakeholders</i>; - Definir a informação empresarial necessária e essencial para a base de dados de informação pública; - Criar formulários únicos de envio obrigatório ao MINFIN (via electrónica) por parte das empresas Incluindo Declaração Anual, Registo de prestação de contas, informação Contabilística e Fiscal e Informação sobre a estrutura da empresa.
	Plano detalhado do regime de funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> • Definir o regime de funcionamento de envio dos formulários por parte das empresas <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a possibilidade de taxar apenas o registo de prestação de contas; - Definir a periodicidade e prazos limite do envio da informação; - Garantir o envio da totalidade da informação obrigando que todos os campos sejam preenchidos; - Prever sanções em caso de não envio/atraso no envio dos formulários na lei (lei fiscal, lei registo comercial e lei de sistema estatístico nacional).
	Plano detalhado do suporte informático associado	<ul style="list-style-type: none"> • Definir regime de partilha de informação recebida pelas entidades envolvidas (MINFIN, MINJUDH, BNA, INE e MAPTSS) <ul style="list-style-type: none"> - Os formulários são recebidos pelo MINFIN que fica responsável pelo envio da informação que diz respeito ao MINJUDH (Registo de prestação de contas), que por sua vez irá enviar a informação solicitada pelo BNA e INE e MAPTSS. • Criar um plano detalhado de suporte informático associado <ul style="list-style-type: none"> - Definição e desenho da plataforma tecnológica; - Definição de responsáveis pela gestão da plataforma.

3

Criar a base de dados de informação pública

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Criar a base de dados de informação pública	Base de dados de informação pública (cruzamento e match de informação)	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a possibilidade de cruzar a informação empresarial simplificada recebida com base de dados do DNAICC do MINJUDH (informação pública a nível de particulares) • Criar a base de dados de informação pública cruzando a totalidade da informação disponível informação individual de particulares, e informação disponibilizada pela CIRC (a articular com Medida 3.7 da CIRC) <ul style="list-style-type: none"> - Acordar responsável pela gestão da base de dados e responsáveis pela gestão das fontes de alimentação; - Identificar implicações legais e requisitos necessários a nível legal;
Criar o plano de comunicação externa	Plano de comunicação aos principais stakeholders	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar plano de comunicação da base de dados criada para todos os potenciais interessados <ul style="list-style-type: none"> - Incluindo Bancos, investidores, sistema judicial, etc.

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 4 – Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado

4 Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado

I Ficha de medida

Medidas originais

2.12

Objectivo	Aumentar a atractividade das empresas, e sua credibilidade creditícia, equilibrando as suas estruturas de capital
------------------	--

Coordenador da medida	MINFIN	Lider da medida	CMC	Duração	12 meses
------------------------------	--------	------------------------	-----	----------------	----------

Acções	
Acções	Entregáveis
<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado 	<ul style="list-style-type: none"> Enquadramento legal de limites mínimos de capital próprio na estrutura de capital das empresas Enquadramento jurídico dos fundos de capital de risco, de reestruturação e internacionalização empresarial, bem como das sociedades de capital de risco Quadro de incentivos fiscais para os fundos e sociedades de capital de risco
<ul style="list-style-type: none"> Promover, na contratação pública de entidades privadas, a existência de níveis de capital próprio mínimo 	<ul style="list-style-type: none"> Quadro de alterações às normas de contratação pública

4 Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado

II Detalhe das Acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado (i)	Enquadramento legal de limites mínimos de capital próprio na estrutura de capital das empresas	<ul style="list-style-type: none"> Análise e diagnóstico da estrutura de capital das empresas em Angola <ul style="list-style-type: none"> Análise comparativa das melhores praticas a nível internacional de imposição e <i>enforcement</i> de limites mínimos de capital próprio na estrutura de capital das empresas; Levantamento do peso do capital próprio na estrutura de capital das empresas em Angola, por segmento, região e actividade. Determinação dos potenciais impactos operacionais, financeiros e comerciais na imposição de limites mínimos de capital próprio na estrutura de capital das empresas em Angola <ul style="list-style-type: none"> Definição transversal por actividade e por localização geográfica; Avaliação de regimes de excepção aplicáveis a empresas inseridas em sectores bandeira. Revisão da legislação que regula as Sociedades Comerciais definindo limites mínimos de capital próprio na estrutura de capital das empresas Definição dos mecanismos de <i>enforcement</i> e de controlo efectivo dos limites impostos <ul style="list-style-type: none"> Articulação com Medida 3: "Criar base de dados de informação pública". Plano de implementação da alteração legislativa <ul style="list-style-type: none"> Definição de prazos e de um processo progressivo de adequação por parte das sociedades comerciais existentes; Criação de procedimentos de capacitação, de informação e de apoio às sociedades comerciais existentes; Desenvolvimento de um Plano de Comunicação a escala nacional.

4 Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado

II Detalhe das Acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado (ii)	Enquadramento jurídico dos fundos de capital de risco, e de reestruturação e internacionalização empresarial, bem como das sociedades de capital de risco	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o enquadramento jurídico da Indústria de Capital de Risco de forma a incentivar a actividade do Capital de Risco <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a incorporação dos diversos segmentos de Sociedades de Capital de Risco (SCR), incluindo a figura de <i>business angels</i> (avaliar a possibilidade de constituição como empresa em nome individual); - Simplificação da caracterização dos tipos de Fundos de Capital de Risco (FCR), distinguido apenas pelo tipo de investidor, qualificado e não qualificado; - Processos de constituição simplificados, limitando o dever de registo a apenas uma entidade, i.e. CMC; - Considerar estabelecer um limite mínimo de capital exigido não superior a 100 milhões de AKZ; - Considerar estabelecer a limitação das maturidades das participações, ou de vida dos fundos, a 10 anos (superior à média de desinvestimento praticada globalmente, i.e. entre 5 e 6 anos); - Avaliar estender o objecto da actividade das SCR e dos FCRs, para além da aquisição de participações em sociedades com potencial elevado de crescimento e de valorização, permitindo, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de créditos sobre sociedades em que participem; - Concessão de créditos e prestação de garantias em benefício das sociedades em que participem; - Aplicação de excedentes de tesouraria em instrumentos financeiros; - Considerar a adequabilidade da adopção de um Plano de Contas específico, ou de um regime especial no Plano Geral de Contas, para as SCR e FCRs com princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e movimentação contabilística ajustados e alinhados as especificidades das suas actividades; - Avaliar a adequabilidade de um mecanismo de garantias concedidas aos investidores dos FCRs relativamente a uma % no seu investimento, por exemplo através do Fundo de Garantia do Estado; - Promover as alterações jurídicas necessárias e que reforcem a segurança contratual das SCR que entrem no capital social das empresas angolanas. <ul style="list-style-type: none"> - Ex. eventuais alterações ao regime das sociedades comerciais em sede do Código Civil

4 Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado

II Detalhe das Acções e respectivas actividades (III)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado (iii)	Quadro de incentivos fiscais para os fundos e sociedades de capital de risco	<ul style="list-style-type: none"> • Criar um conjunto de mecanismos de incentivo à indústria de Capital de Risco através da concessão de benefícios fiscais SCRs e FCRs <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o benefício fiscal em função da sua abrangência e duração: <ul style="list-style-type: none"> - Em sede de Imposto Industrial e na tributação das mais valias geradas na venda onerosa de participações societárias; - Avaliar regimes especiais de isenção ou redução fiscal em função: <ul style="list-style-type: none"> - Indústria ou sector em que está inserida a sociedade alvo de participação, se por exemplo está inserida num sector considerado estratégico para o desenvolvimento nacional; - Localização geográfica da sociedade alvo de participação, se por exemplo se deve privilegiar as províncias mais carentes de investimento; - Avaliar a introdução de um sistema planificado a longo prazo de adequação dos benefícios fiscais, ex: <ul style="list-style-type: none"> - < 2020: isenção na totalidade da tributação sobre rendimentos e mais valias, durante o ano de constituição da SCR, ou do FCR, e nos 5 anos seguintes; - > 2020: reajustamento progressivo dos benefícios fiscais no tempo e na sua incidência, bem como no volume da redução fiscal; - Diferentes etapas para o reajustamento em função do sector e da localização geográfica da sociedade participada ou do objecto de investimento do fundo; - Assegurar a comunicação da evolução do sistema de tributação no tempo, e das suas especificidades, de forma a gerar confiança por parte dos investidores. • Investidores qualificados e não qualificados <ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a extensão dos benefícios fiscais aos investidores dos FCR e FREI, em sede de: <ul style="list-style-type: none"> - Imposto Industrial; - Imposto sobre a aplicação de capitais; - Imposto sobre o rendimento do trabalho. • Definição de normas de regulação dos métodos de avaliação das empresas da indústria de capital de risco com o objectivo de tornar transparente o método de cálculo na valorização das empresas candidatas à entrada deste tipo de capital.

4 Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado

II Detalhe das Acções e respectivas actividades (III)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
<p>Promover, na contratação pública de entidades privadas, a existência de níveis de capital próprio mínimo</p>	<p>Quadro de alterações às normas de contratação pública</p>	<ul style="list-style-type: none"> · Avaliar a introdução de um limite mínimo de capital próprio na estrutura de capital das empresas do sector privado em processos de contratação pública <ul style="list-style-type: none"> - <i>Benchmark</i> sobre estruturas de capital e o seu impacto no risco associado à contratação pública; - Análise da estrutura de capital média do sector empresarial angolano; - Definição da estrutura de capital óptima no contexto do equilíbrio entre o peso do capital próprio e o risco de alavancagem no contexto e realidade angolana; - Avaliar a segmentação de estruturas de capital, com limites mínimos percentuais de capital próprio, em função da dimensão, duração e valor dos contratos sujeitos a contratação pública: <ul style="list-style-type: none"> - Ex: aumento progressivo do peso de capital próprio em função das exigências e condições dos contratos . - Avaliar potencial impacto nos processos de contratação pública. · Definição do quadro de alterações às normas de contratação pública e sua adequação ao contexto legal e normativo vigente <ul style="list-style-type: none"> - Definir um processo gradual e progressivo de adaptação das normas de contratação pública; - Proposta de alteração à Lei da Contratação Pública (Lei 20/10).

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 5 – Concluir a Implementação do Mercado de Capitais

5

Concluir a Implementação do Mercado de Capitais

I

Ficha de medida

Objectivo

Aumentar a capacidade de financiamento das empresas através da operacionalização de mecanismos alternativos ao mercado monetário

Coordenador da medida

MINFIN

Lider da medida

CMC

Duração

12 meses

Acções

Acções

- Assegurar a finalização do Pacote Legislativo que regulamenta o Mercado de Capitais
- Assegurar a implementação e operacionalização da BODIVA (Bolsa de Valores)
- Desenvolver as acções de comunicação e de sensibilização do empresariado angolano e do investidor em geral

Entregáveis

- Código dos Valores Mobiliários
- Lei das Instituições Financeiras e da Lei das Sociedades Comerciais revista e actualizada
- Instrumentos jurídicos de regulamentação da BODIVA
- Mecanismos e infra-estruturas de suporte à operação da BODIVA
- Procedimentos de fiscalização e de monitorização da operação da BODIVA
- Plano das acções de divulgação e de sensibilização

5

Concluir a Implementação do Mercado de Capitais

II

Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções

Assegurar a finalização do Pacote Legislativo que regulamenta o Mercado de Capitais

Assegurar a implementação e operacionalização da BODIVA (Bolsa de Valores)

Entregáveis

Código dos Valores Mobiliários

Lei das Instituições Financeiras e da Lei das Sociedades Comerciais revista e actualizada

Instrumentos jurídicos de regulamentação da BODIVA

Mecanismos e infra-estruturas de suporte à operação da BODIVA

Procedimentos de fiscalização e de monitorização da operação da BODIVA


Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver

- **Estruturação e aprovação do Código de Valores Mobiliários que vem substituir a legislação anterior**
- **Actualização da Lei das Instituições Financeiras e das Sociedades Comerciais**
- **Assegurar o desenho e aprovação do Regulamento da BODIVA**
 - Estabelecimento das regras fundamentais aplicáveis à constituição, admissão, organização e funcionamento da BODIVA
- **Desenvolvimento dos mecanismos, dos sistemas, das infra-estruturas de suporte e dos meios humanos**
 - Incluindo sistema de registo centralizado, de compensação e de liquidação de transacções;
 - Plano de formação, de capacitação e de certificação da actividade de intermediação, bem como dos profissionais que intervêm directamente e indirectamente;
- **Assegurar a implementação de procedimentos e mecanismos de fiscalização e de monitorização**
 - Prevenção de *insider trading* e manipulação do mercado;
 - Penalização civil e criminal das empresas listadas que não cumprem os requisitos de *disclosure* e de reporte;
 - Supervisão da actividade de correctagem;
 - Monitorização e supervisão da actividade e da condução de operações da própria Bolsa como entidade autónoma.

5

Concluir a Implementação do Mercado de Capitais

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
<p>Desenvolver as acções de comunicação e de sensibilização do empresariado angolano e do investidor em geral</p>	 <p>Plano das acções de divulgação e de sensibilização</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenho das acções dirigidas ao empresariado e ao investidor <ul style="list-style-type: none"> - Alinhamento com programas, acções e actividades destinadas a incentivar e promover a contabilidade organizada e o reporte fiscal por parte das empresas; - Promoção e comunicação das vantagens do mercado de capitais como mecanismo alternativo de financiamento das empresas; - Formação e educação do investidor sobre o mercado de capitais, em particular sobre os limites e riscos inerentes; - Alinhamento das acções de comunicação com os agentes intermediários; • Implementação do Plano de Comunicação das acções

Agenda

Contexto e objectivos

Modelo de Governação do Programa

Priorização e calendarização das medidas

Responsabilidades no âmbito do Plano Executivo

Ferramentas de acompanhamento do Programa

Pacotes de Medidas

- Pacote de Medidas MINEC
- Pacote de Medidas BNA
- Pacote de Medidas MINFIN
- Pacote de Medidas MINJDH

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Enquadramento no Programa Executivo dirigido à Potenciação do Crédito à Economia

CONTEÚDOS

Medidas e mapeamento de responsabilidades

Calendário geral do Coordenador

- Calendário de execução das Medidas
- Calendário de Reuniões

Ferramentas de estruturação e de acompanhamento das Medidas

Medidas e Mapeamento de Responsabilidades

Coordenador da Medida: BNA (I/II)

Medidas	Medida original	Líderes da medida	Entidades críticas	Outras entidades
1 Simplificação e actualização de legalização e de propriedade	3.1 Simplificar processos de legalização de propriedade	MINJDH – DNPJ	MINFIN	DNRN, GATJ, MITRELI GROUP, SA.
	3.2 Criar incentivos à actualização da titularidade			
2 Criar a central de registo de garantias	3.3 Criar central de registo de garantias	MINJDH – DNPJ	MINFIN	DNRN, GATJ
	3.4 Criar canais rápidos para constituição de hipotecas			
3 Avaliar alternativas à hipotecas	3.5 Avaliar alternativas a hipotecas	MINJDH – DNPJ	MINFIN	DNRN, GATJ, DNAJ
4 Melhorar processos e legislação para execução de garantias	3.6 Melhorar processos e legislação para execução de garantias	MINJDH – DNPJ	MINFIN	DNRN, GATJ, DNAJ

Entidades essenciais na implementação de todas as acções da medida

O envolvimento e acompanhamento das 4 entidades Líderes de Medida é crítico em todas as Medidas

1- Grau de priorização definido tendo em conta o grau de criticidade e complexidade de implementação das medidas.
Fonte: Análise BCG

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 1 – Simplificação legalização e actualização de propriedade

1 Simplificação legalização e actualização de propriedade

1 Ficha de medida

Medidas originais

3.1 3.2

Objectivo	Aumentar a credibilidade garantística dos créditos através de uma simplificação do processo de legalização e actualização da propriedade em Angola		
Coordenador da medida	MINJDH	Lider da medida	MINJDH – DNPJ
		Duração	12 meses
Acções			
Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável	
• Desenvolver acções preparatórias para simplificar e otimizar o processo de legalização e actualização de propriedade em Angola	• Manual de Melhores Práticas	MINJDH	
	• Linhas de acção para colmatação de Constrangimentos/ Impedimentos	MINJDH	
• Simplificar e otimizar o processo de legalização de propriedade	• Plano Financeiro Balcão Único	MINJDH	
	• Balcão Único da Propriedade	MINJDH	
	• Projecto Piloto e Plano de Comunicação	MINJDH	

1

Simplificação legalização e actualização de propriedade

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Desenvolver acções preparatórias para simplificar e otimizar o processo de legalização e actualização de propriedade em Angola	Manual de Melhores Práticas	<ul style="list-style-type: none"> • Criar um Manual de Melhores Práticas para a legalização e actualização da Propriedade <ul style="list-style-type: none"> - Realizar um <i>benchmark</i> de melhores práticas a nível internacional; - Retirar ilações resultantes do <i>benchmark</i> e alinhar conclusões.
	Linhas de acção para colmatação de Constrangimentos/ Impedimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar detalhadamente actuais e potenciais constrangimentos e impedimentos <ul style="list-style-type: none"> - Fazer o levantamento da situação actual em Luanda e províncias; - Mapear o processo de forma detalhada, analisando as etapas do processo, responsáveis e relações de dependência entre etapas; - Bens móveis (foco equipamentos) e bens imóveis; - Identificar os <i>timings</i> do processo; - Identificar a legislação e regulamentos associados ao processo; - Identificar e analisar os principais bloqueios associados ao processo, intervenientes e também ao enquadramento legal, incluindo carga fiscal e custos de processos); - Alinhar e rever os eventuais projectos em curso/concepção no sentido de simplificar a agilizar o processo. • Implementar um conjunto de linhas de acção correctiva e de colmatação dos constrangimentos e impedimentos identificados <ul style="list-style-type: none"> - Facultar assessoria jurídica gratuita ou a baixo custo a interessados nos processos de legalização da propriedade - Desenhar um conjunto de incentivos à actualização de registo de propriedade <ul style="list-style-type: none"> - Incluindo incentivos fiscais (ex.: benefícios no IRS, etc.) e incentivos financeiros (ex.: bonificação do crédito à habitação, etc.) - Desenhar um conjunto de penalizações/sanções paralelos aos incentivos acima descritos acima, incluindo penalizações à utilização de procurações irrevogáveis na alienação de imóveis - Ex. Lançar uma campanha de informação e sensibilização à população em geral

1

Simplificação legalização e actualização de propriedade

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Simplificar e otimizar o processo de legalização e actualização da propriedade	Piano Financeiro Balcão Único	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilização da criação de um Balcão Único <ul style="list-style-type: none"> - Alinhar com programa de implementação das redes de Lojas de Registos; - Identificar actuais fontes de receitas e custos associados; - Analisar sinergias resultantes da implementação da centralização de processos e sistemas; - Identificar potenciais riscos e ameaças ao desenvolvimento dessas sinergias; - Desenvolver o Plano Financeiro para a implementação do Balcão Único; - Alinhar com as dotações orçamentais existentes e/ou incluir no orçamento Geral do Estado; - Avaliar a criação de um projecto piloto de implementação.
	Balcão Único da Propriedade	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação do Balcão Único <ul style="list-style-type: none"> - Definir plano de acção por área de melhoria, detalhando principais requisitos e responsáveis; - Criar e implementar medidas concretas para simplificar/acelerar processos e reduzir custos associados à legalização e actualização da propriedade (Bens móveis e Bens imóveis): <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver um canal célere para legalização e actualização da propriedade: nomeadamente um ponto único, centralizado e automatizado (i.e. Balcão Único) Centralizar interface dos processos e reforçar os intervenientes com FTEs dedicados aos processos que entram por este canal - Modernizar as infra-estruturas de apoio informático para descongestionar as conservatórias de registo predial (sobretudo em Luanda) - Criar programa de formação e capacitação de agentes e operadores das conservatórias - Incorporar nos processo e mecanismos todas as acções de registo de propriedade, incluindo desanexação de um imóvel e registo de propriedade horizontal - Incluindo ferramentas de monitorização e acompanhamento do processo de implementação das simplificações sugeridas
	Projecto Piloto e Plano de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar um projecto piloto de Balcão Único - Desenhar um plano de comunicação para todos os agentes envolvidos no processo

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 2 – Criar a central de registo de garantias

2

Criar a central de registo de garantias

Medidas originais

1

Ficha de medida

3.3 3.4

Objectivo	Potenciar a credibilidade através da criação de uma central de registo de garantias		
Coordenador da medida	MINJDH	Líder da medida	MINJDH – DNPJ
		Duração	12 meses
Acções			
Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável	
<ul style="list-style-type: none"> Identificar acções de melhoria no processo de constituição de hipotecas 	<ul style="list-style-type: none"> Manual de melhores práticas e principais bloqueios à constituição de hipotecas em Angola 	MINJDH	
<ul style="list-style-type: none"> Desenhar e implementar a central de registo de garantias 	<ul style="list-style-type: none"> Proposta final e detalhada do desenho da Central de registo de Garantias Central de registo de garantias implementada e operacionalizada 	MINJDH	

2

Criar a central de registo de garantias

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Identificar acções de melhoria no processo de constituição de hipotecas	Manual de melhores práticas e principais bloqueios à constituição de hipotecas em Angola	<ul style="list-style-type: none"> • Criar processo de identificação de bloqueios existentes e desenvolver o Manual de Melhores Práticas <ul style="list-style-type: none"> - Fazer o levantamento do processo actual em Luanda e províncias; - Identificar e analisar os principais bloqueios associados ao processo, intervenientes e também no seu enquadramento legal; - Realizar um benchmark de melhores práticas; - Sistematizar principais bloqueios e identificar oportunidades de melhoria.
Desenhar e implementar central de registo de garantias (I)	Proposta final e detalhada do desenho da Central de registo de Garantias	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de necessidades e com principais stakeholders <ul style="list-style-type: none"> - Identificar principais <i>stakeholders</i>; - Identificar os diferentes tipos de garantias existentes e respectivos alcances; - Desenvolver um canal célere para a constituição de hipotecas com objectivo de simplificar processos e reduzir custos; - Centralizar interface dos processos e reforçar os intervenientes com FTEs dedicados aos processos que entram por este canal; - Assegurar coordenação com necessidades e requisitos de Banca; - Identificar potenciais sinergias de processos e sistemas com Banca. • Desenho de nova central de registo de garantias <ul style="list-style-type: none"> - Definir a informação necessária e melhores fontes, em coordenação com os principais <i>stakeholders</i> - Definir plataformas tecnológicas e sua integração com sistemas e processos existentes - Definir nível de integração com Balcão Único da Propriedade, ou, em alternativa com as próprias conservatórias de registos existentes - Realizar análise custo/benefício relativamente à integração da central - Identificar implicações legais e requisitos necessários a nível legal <ul style="list-style-type: none"> Ex.: Escalonamento detalhado e claro a de prioridades dos credores, de forma a determinar uma sequência para a apropriação do colateral em função do incumprimento do devedor

2

Criar a central de registo de garantias

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Desenhar e implementar central de registo de garantias (II)	<p>Central de registo de garantias implementada e operacionalizada</p> <p>Formação e capacitação dos utentes do sistema</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Criar central de registo de garantias <ul style="list-style-type: none"> - Acordar responsável pela gestão da central e responsáveis pela gestão das fontes de alimentação; - Impor obrigatoriedade de registo, com vista ao cruzamento de informações (para prevenir a múltipla utilização da mesma garantia junto de diferentes instituições de crédito); - Garantir observância de alguns critérios: <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser a única fonte de informações de registo de garantias; - Deve ser uma plataforma web acessível 24/7; - A entrada das informações deve ser com base em notificação directa (sem necessidade de documentos comprobatórios), e apenas deve conter os seguintes itens; <ul style="list-style-type: none"> - Informações sobre o credor; - Informações sobre o devedor (que pode ser uma pessoa natural ou pessoa jurídica), - Informações sobre o colateral ou garantia, Informações sobre o montante da obrigação ou do empréstimo; - Informações devem ser acessíveis ao público em geral para consultas; - Critérios de busca/consulta devem conter, pelo menos, o identificador do devedor e o número de série do colateral; - Responsabilidade bem definida pela gestão da Central (quem está credenciado para operar, corrigir, alterar conteúdos, etc); - Serviço deve ter um custo moderado, quer para os registos, quer para as consultas; - Responsabilidade civil claramente definida por erros nos registos; - A Segurança e protecção dos registos devem ser asseguradas, inclusive com <i>backup</i> apropriado das informações. • Criar cursos de formação e capacitação dos utentes do sistema <ul style="list-style-type: none"> - Incluir <i>stakeholders</i> tais com empresas, sobretudo MPMEs, gestores da Central de Registo de Garantia e técnicos da banca); - Desenho do Programa de Formação.

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 3 – Avaliar alternativas a hipotecas

3

Avaliar alternativas a hipotecas

I

Ficha de medida

Medidas originais

3.5 3.6

Objectivo	Aumentar o volume e qualidade de crédito concedido através da criação de alternativas à hipoteca		
Coordenador da medida	MINJDH	Líder da medida	MINJDH – DNPJ
Duração	12 meses		

Acções		
Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável
<ul style="list-style-type: none"> • Criar alternativas de garantias à figura da hipoteca 	<ul style="list-style-type: none"> • Enquadramento da Alienação Fiduciária e do Penhor Financeiro 	MINJDH
	<ul style="list-style-type: none"> • Proposta de Lei para Contratos de Garantias Financeiras 	MINJDH

3

Avaliar alternativas a hipotecas

II

Detalhe das acções e respectivas actividades

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
<p>Criar alternativas de garantias à figura da hipoteca</p>	<p>Enquadramento da Alienação Fiduciária e do Penhor Financeiro</p> <p>Proposta de Lei para Contratos de Garantias Financeiras</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Rever o status do anteprojecto de lei sobre alternativas a hipotecas <ul style="list-style-type: none"> - Identificar a sua adequabilidade a novos modelos de contratos de garantias financeiras - Enquadrar esses modelos de contratos na realidade angolana • Analisar o enquadramento, vantagens e aplicabilidade destes contratos de garantias financeiras reais em alternativa às hipotecas <ul style="list-style-type: none"> - Alienação Fiduciária: existe transmissão de propriedade aquando da constituição da garantia - Penhor Financeiro: não existe transmissão de propriedade mas existe controlo total e disposição livre do bem da parte do credor • Adequar Proposta de Lei com novos modelos de Contratos de Garantias Financeiras <ul style="list-style-type: none"> - Implementar e monitorizar a sua efectividade

Ferramentas de Estruturação e de Acompanhamento das Medidas

Medida 4 – Melhorar processos e legislação para execução de garantias

4

Melhorar processos e legislação para execução de garantias

I Ficha de medida

Objectivo	Aumentar o volume e qualidade de crédito concedido através da simplificação dos processos ligados à execução de garantias em Angola		
Coordenador da medida	MINJDH	Líder da medida	MINJDH – DNPJ
		Duração	12 meses
Acções			
Acções	Entregáveis	Responsável pelo Entregável	
• Mapear o processo de execução de garantias e identificar oportunidades	• Identificação de processos <i>fast track</i> para execução de garantias	MINJDH	
• Avaliar a execução extrajudicial de garantias	• Estudo sobre implicações e impactos da execução extrajudicial de garantias	MINJDH	
• Desenhar a nova legislação e processos de execução extrajudicial de garantias	• Desenho da nova lei para introduzir a execução extrajudicial de garantias	MINJDH	
• Rever e modernizar o regime de insolvência/falência	• Desenhos dos Normativos sugeridos	MINJDH	
	• Manual claro e detalhado com novas regras de protecção dos credores	MINJDH	
	• Plano organizativo para a criação de uma instância de arbitragem especializada	MINJDH	

4

Melhorar processos e legislação para execução de garantias

II Detalhe das acções e respectivas actividades (I)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Mapear o processo de execução de garantias e identificar oportunidades	Identificação de processos <i>fast track</i> para execução de garantias	<ul style="list-style-type: none"> • Processo de identificação de oportunidades para a criação de mecanismos de <i>fast track</i> na execução de garantias <ul style="list-style-type: none"> - Fazer o levantamento do processo actual em Luanda e províncias; - Identificar e analisar os principais bloqueios associados ao processo, intervenientes e também ao enquadramento legal (avaliar legislação actual e implicações); - Realizar um <i>benchmark</i> de melhores práticas; - Sistematizar principais bloqueios e identificar oportunidades de melhoria; - Avaliar a criação de processo ou fases do processo <i>fast track</i> (ex: processos simplificados, tribunais dedicados a pequenas dívidas e outros canais rápidos).
Avaliar a execução extrajudicial de garantias	Apresentação de conclusões sobre impactos da execução extrajudicial de garantias	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar os prós e contras da execução extrajudicial de garantias <ul style="list-style-type: none"> - Avaliando as implicações legais, mas também de desenho de processo e capacitação de recursos. - Definição detalhada dos mecanismos de execução extrajudicial. <ul style="list-style-type: none"> Ex.: credor apropriar-se da garantia ou apelar a um oficial não judicial no caso de contestação; - Avaliar a forma de enquadramento legal da execução extrajudicial.
Desenhar a nova legislação e processos de execução extrajudicial de garantias	Proposta de Lei	<ul style="list-style-type: none"> • Desenhar a nova lei e detalhar processo de preparação e aprovação <ul style="list-style-type: none"> - Desenhar o novo processo de execução extrajudicial de garantias; - Definir o processo e tipo de acordo a celebrar entre as partes no momento da constituição da garantia com validade legal para validar a execução extrajudicial da garantia; - Desenhar os ajustes legais necessários à implementação do processo.

4

Melhorar processos e legislação para execução de garantias

II Detalhe das acções e respectivas actividades (II)

Acções	Entregáveis	Sugestão não exaustiva de Actividades a desenvolver
Rever e modernizar o regime de insolvência/falência	<p>Desenhos dos Normativos sugeridos</p> <p>Manual claro e detalhado com novas regras de protecção dos credores</p> <p>Plano organizativo para a criação de uma instância de arbitragem especializada</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definição do regime de insolvência/falência com o objectivo de melhor identificar e seleccionar as empresas que com viabilidade. <ul style="list-style-type: none"> - Definição clara de insolvência/falência; - Definição dos critérios para a situação de Insolvência/Falência; <ul style="list-style-type: none"> - Critério do Fluxo de Caixa; - Critério do Balanço ou do Activo Patrimonial; - Combinação dos dois critérios; - Definição clara e concisa dos agentes que podem solicitar a declaração de Insolvência/Falência; - Categorização e priorização dos diversos tipos de credores. • Criar um Normativo prevendo um processo claro e transparente incluindo <ul style="list-style-type: none"> - Regras de suspensão de procedimentos; - Regras para planos de recuperação a serem submetidos aos credores, com encurtamento dos prazos e limitação da possibilidade de apelo da parte dos devedores. • Criar um Normativo para a liquidação de negócios irrecuperáveis <ul style="list-style-type: none"> - Prever a liquidação mandatória nos casos em que fracassarem as tentativas de renegociação de dívidas; - Previsão do ressarcimento atempado dos credores e liquidação das dívidas remanescentes. • Definir Regras claras de protecção dos credores <ul style="list-style-type: none"> - Definir limite do número de vezes que uma entidade individualmente pode declarar insolvência/falência; - Definir punições claras para comportamentos fraudulentos. • Acelerar os processos judiciais <ul style="list-style-type: none"> - Apostar na formação de juizes os oficiais de justiça especializados no tratamento de matérias do direito comercial. • Criar uma instância de arbitragem especializada <ul style="list-style-type: none"> - Criar a figura do Administrador de Insolvências; - Processo de capacitação e de formação de Administradores de Insolvências.

ANEXO I
para o Programa de Potenciação de Crédito

Coordenador	Medidas	Ações
MINEC	Aumentar credibilidade creditícia do empresariado	Capacitar o empreendedor e o empresariado angolano para incremento da sua credibilidade creditícia
		Facilitar o acesso ao crédito das MPMEs
	Fomentar o equilíbrio da estrutura de capital das empresas para facilitar acesso ao crédito	Potenciar a acção do FACRA
		Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado
	Fomentar programas de microcrédito	Assegurar a operacionalização e financiamento do PREI
		Estimular o reforço de operadores de microfinanças
		Reforçar a rede nacional de fomentadores para micro-empresendedores
	Dinamizar acesso ao crédito dos PADs resultantes dos Programas Dirigidos	Diagnosticar as necessidades de financiamento dos PADs-V
		Desenhar Modelo(s) de Financiamento para os PADs-V
		Fazer roadshows dirigidos a investidores e à banca
		Estimular a constituição de sindicatos bancários
		Implementar um modelo de acompanhamento dos financiamentos aos PADs-V
	Promover o crédito agrícola	Desenvolver o modelo de apoio ao financiamento da indústria extractiva nacional não petrolífera
		Enquadrar os seguros agrícolas em Angola
		Dinamizar seguros agrícolas como complemento à função de crédito
	Promover a melhoria das práticas de gestão e contabilidade das empresas	Implementar estratégia de dinamização do crédito agrícola
Incentivar melhores práticas de gestão e governação corporativa nas empresas		
BNA	Promover o reforço da capacidade de financiamento dos bancos	Incentivar melhores práticas de gestão e governação corporativa no sector empresarial do Estado
		Promover a produção de produtos de crédito para maturidades de longo prazo
	Fomentar o desenvolvimento de novos produtos de crédito	Rever mecanismos e incentivos à poupança
		Fomentar a oferta de leasing, factoring e renting
	Reforçar informação disponível no mercado de serviços financeiros	Fomentar o Crédito à Habitação
		Potenciar a qualidade e utilização da CIRC
	Incrementar a regulação e supervisão da actividade de crédito	Potenciar o Portal do Consumidor de produtos e serviços bancários
		Focalizar a actividade dos bancos no negócio de crédito
		Promover a transparência e boas práticas nas operações de crédito
	Promover a optimização de processos de gestão de crédito no sistema bancário	Avaliar a introdução de limites nos fees de crédito
		Robustecer os processos de gestão de crédito na banca
	Promover a educação financeira	Promover a formação e certificação financeira de analistas de crédito
		Acompanhar os dados de bancarização em Angola
		Elaborar a Estratégia Nacional de Educação Financeira
		Realizar Fóruns sobre Inclusão Financeira
		Divulgar as actividades de Supervisão Comportamental - Educação Financeira
	Garantir a concertação de medidas interventivas junto dos novos bancos aderentes no âmbito da promoção da literacia financeira	
MINFIN	Fomentar a aplicação de contabilidade organizada das empresas	Criar e fomentar incentivos para a contabilidade organizada das empresas
	Regularizar a relação do Estado com bancos e empresas	Acompanhamento e reporte da execução do Plano de Liquidação de Pagamentos em atraso aos bancos e empresas (em curso)
		Suporte à implementação do processo de resolução das dívidas do sector empresarial do Estado
	Criar bases de dados de informação pública	Criar formulários standards de informação empresarial simplificada de preenchimento obrigatório (IES)
		Criar base de dados de informação pública
		Preparar plano de comunicação externa
	Fomentar a maior participação de capitais próprios do sector privado	Fomentar uma maior participação de capitais próprios do sector privado
		Promover, na contratação pública de entidades privadas, a existência de níveis de capital próprio mínimo
	Concluir a implementação do Mercado de Capitais	Assegurar a finalização do pacote legislativo que regulamenta o Mercado de Capitais
		Assegurar a implementação e operacionalização da BODIVA (Bolsa de Valores)
Desenvolver de acções de comunicação e de sensibilização do empresariado angolano e do investidor em geral		

ANEXO II
para o Programa de Potenciação de Crédito

Coordenador	Medidas	Acções
MINJDH	Simplificar a legalização e actualização de propriedade	Desenvolver acções preparatórias para simplificar e otimizar o processo de legalização e actualização de propriedade em Angola
		Simplificar e otimizar o processo de legalização de propriedade
	Criar central de registo de garantias	Identificar acções de melhoria no processo de constituição de hipotecas
		Desenhar e implementar central de registo de garantias
	Avaliar alternativas a hipotecas	Criar alternativas de garantias à figura da hipoteca
	Melhorar processos e legislação para execução de garantias	Mapear o processo de execução de garantias e identificar oportunidades
		Avaliar execução extrajudicial de garantias
		Desenhar a nova legislação e processos de execução extrajudicial de garantias
Rever e modernizar o regime de insolvência/falência		

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 293/14
de 21 de Outubro

Considerando que a organização e o funcionamento do Governo da Província de Luanda resulta dos regimes estabelecidos na Lei n.º 17/10, de 29 de Julho (Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado) e no Decreto Presidencial n.º 276/11, de 31 de Outubro (Estatuto Orgânico do Governo Provincial de Luanda);

Atendendo que a experiência prática deste regime recomenda um aprofundamento da desconcentração administrativa e a adopção de um modelo de administração local do Estado da Província de Luanda diferente das demais províncias do País, por ser a mais povoada, urbanizada, estruturada, e que ao mesmo tempo suporta os impactos de albergar a capital do País;

Tendo em conta que o modelo de desenvolvimento do espaço urbano da Província de Luanda assenta em novos entes territoriais e diferentes modelos de gestão dos Municípios e Cidades, que visam a prestação de um serviço público mais eficiente às populações e a criação de um dispositivo normativo piloto das melhores soluções para a futura Administração Autárquica;

Considerando que o Governo estabeleceu como objectivo a reformulação e uniformização da organização e funcionamento dos órgãos locais do Estado, de forma a criar um modelo organizacional ajustado às especificidades da Província de Luanda que possibilite uma maior racionalidade orgânica-funcional e de recursos nele integrados e tornar-se num dispositivo normativo piloto das melhores soluções para a futura Administração Autárquica, nos termos do disposto no artigo 101.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas das alíneas d) e l) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, todos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

DECRETO QUE APROVA A ORGANIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO ESTADO DA
PROVÍNCIA DE LUANDA

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

ARTIGO 1.º
(Objecto)

O presente Diploma estabelece a organização e o funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda.

ARTIGO 2.º
(Âmbito)

O presente Diploma aplica-se a todas as unidades territoriais de vários escalões, aglomerados populacionais e unidades urbanas da Província de Luanda.

ARTIGO 3.º
(Unidades administrativas e relação inter-orgânica)

1. Para efeitos de organização administrativa, a Província de Luanda desconcentra-se em municípios e, eventualmente, em comunas, nos quais se inserem as cidades, vilas e povoações correspondentes.

2. As relações entre os órgãos locais da Administração do Estado a nível provincial, municipal e comunal, bem como das unidades e subunidades urbanas desenvolvem-se com a observância dos princípios da unidade, da hierarquia, da subsidiariedade e da coordenação institucional.

3. No exercício das suas competências, os órgãos de nível provincial e municipal devem abster-se de interferir na gestão corrente das matérias de cada um deles, ficando expressamente proibida a emissão de ordens e directivas que contrariem o previsto no presente Diploma ou demais legislação aplicável ao planeamento e execução de tarefas cometidas a cada uma das unidades administrativas.